

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XXII

Florianópolis, 30 de março de 1955

NÚMERO 5.340

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 556

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Passam a denominar-se "Professor Aureliano de Medeiros", as Escolas Reunidas de Aririú, no município de Palhoça.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 559

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Dr. Alexandre Konder", a Escola isolada de Pedra de Amolar II, distrito e município de Itajaí.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 560

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Padre João Rick", a Escola isolada de Ervalzinho, município de Itapiranga.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 561

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, sob a denominação "Profª Maria Angélica Calazans", a Escola isolada de Caminho Pinhal, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 562

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Padre Jacob Luiz Nebel", a Escola isolada de Pinheiral, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 575

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o centésimo décimo pecúlio, no valor de nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 9.500,00), concedido pela Beneficência dos Professores de Santa Catarina, atualmente com 7.500 associados, mensalidades de três cruzeiros (Cr\$ 3,00) e noventa e quatro e sete mil quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 947.400,00) de pecúlios pagos, aos herdeiros da professora Irma Ana Bernhardt, falecida em agosto de 1954.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 576

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada, na localidade de Anita Garibaldi, distrito e município de Sombrio, uma Escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 578

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item XXII, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado, na vila de Jacinto Machado, município de Turvo, um Curso Normal Regional, com a denominação de "Professor Joaquim Santiago", que funcionará de acordo com o Decreto-Lei n. 257, de 21 de outubro de 1946.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas, a Prefeitura Municipal de Turvo depositará na Coletoria da cidade do mesmo nome, na forma do Decreto n. 372, de 10 de dezembro de 1948, a importância anual de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Art. 3º — Funcionará no prédio do Grupo Escolar "Jacinto Machado", o Curso Normal Regional de que trata este Decreto.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 851

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da Lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1916 e, considerando que os Postos de Fiscalização de Quilômetro Quatro e Quilômetro Um, no município de Videira, não consultam os interesses da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintos os Postos de Fiscalização de Quilômetro Um e Quilômetro Quatro, no município de Videira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Heriberto Hülse

Decreto de 25 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-offício":

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Herondino Jurandir da Conceição, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do 5º distrito-sanitário com sede em Canoinhas para o 8º distrito-sanitário sediado em Tubarão.

Decreto de 23 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Adalberto Olinger para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Estado criado pela Lei n. 1.183, de 2 de dezembro de 1954, para ter exercício na Coletoria de Nova Trento.

Decretos de 26 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Valsin Nunes Garcia, do cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, do município e comarca de Caçador, por ter terminado o seu mandato a 19 de março de 1955.

Decretos de 28 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: Aloísio Aguiar da Costa, para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes, da comarca de Tubarão.

De acordo com o art. 173, parágrafo único, combinado com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Mário Adalberto Constansky, para com atribuição de fazer reconhecimento de letra e firma, exercer o cargo de Escrevente Juramentado do distrito de "Rio do Teste", do município e comarca de Blumenau, cujo serventário vitalício é Wadislau Constansky.

De acordo com o art. 174, combinado com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Willy Wiergutz, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de "Ipoméia", do município e comarca de Videira.

Albino Eilling, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Ipoméia", do município e comarca de Videira.

Luiz Olivino Rovaris, para exercer o cargo de 1º Suplente do Juiz de Paz do distrito de "Arroio Trinta", do município e comarca de Videira.

Remover:

De acordo com o art. 41, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

O Dr. Ríd Silva ocupante da carreira de Juiz de Direito, classe Z1, da comarca de Bom Retiro, de 1ª entrância, para a de Videira, de igual entrância.

Conceder exoneração:

A Augusto Wolf, do cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas, Ofício Privativo de Protestos e Registro de Imóveis dos Sub-distritos de "Saco dos Limões" e "Trindade", do município e comarca de Florianópolis.

A Eloy Joaquim da Conversão Pereira, do cargo de Juiz de Paz, do distrito de "São João Batista", do município e comarca de Tijucas.

A Urbano Afra Vieira, do cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede do município e comarca de Itajaí.

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 4 de fevereiro de 1955, que nomeou o sr. Albino Elling, para exercer o cargo de Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Ipoméia", do município e comarca de Videira, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

O decreto datado de 4 de fevereiro de 1955, que nomeou o sr. Luiz Oliviero Rovaris, para exercer o cargo de 1º Suplente do Juiz de Paz, do distrito de "Arroio Trinta", do município e comarca de Videira, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

O decreto datado de 4 de fevereiro de 1955, que nomeou o sr. Willy Wiedgutz, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de "Ipoméia", do município e comarca de Videira, por não haver assumido o exercício no prazo legal.

Os decretos de 4 de março de 1955, que lotaram Ascânio Sedrez e Catarina Zucco Sedrez, ambos Regentes de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Isoladas de, respectivamente, Chapeczinho e Invernada, ambas no município de Xanxerê.

Lotar:

Ascânio Sedrez e Catarina Zucco Sedrez, ocupantes do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Reunidas "Professor Salustiano Antônio Cabreira", da vila de Faxinal dos Guedes, no município de Xanxerê.

Portaria de 14 de janeiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar, sem efeito:

A portaria n. 929, de 31 de dezembro de 1954, que dispensou Wilma Romani de Marco, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Planalto, distrito e município de Concórdia), do exercício do Grupo Escolar "Raimundo Corrêa", de Seara.

Portaria de 4 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Augusto Luiz Batachaner, ocupante do cargo da classe L, da carreira de coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, de Coletor da Coletoria de Presidente Getúlio.

Portaria de 15 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder, licença-prêmio:

De acordo com o art. 173, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
A Heitor Napoleão, ocupante do cargo de Porteiro, padrão J, do Quadro Único do Estado, com exercício na Contadoria Geral do Estado, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 10 de novembro de 1924 e 10 de novembro de 1934.

Portarias de 18 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Juvellino Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Segundo Auxiliar, padrão J, do Quadro Único do Estado, do exercício no Posto de arrecadação de Água Doce, município de Joaçaba.

Designar:

Juvellino Ricardo da Silva, ocupante do cargo de Segundo Auxiliar, padrão J, para ter exercício na Coletoria de Joaçaba, na qualidade de Auxiliar.

Alfredo Justino Pedroso, ocupante do cargo de Terceiro-Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, para ter exercício no Posto de Arre-

cadação de Água Doce, município de Joaçaba, como encarregado.

Portarias de 21 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Dalgisa Terezinha Malagoli, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Virgínia Paulina da Silva Gonçalves", de Rio da Várzea, município de Campes Novos), da Escola isolada de Figueiredo, distrito de Perimbo, município de Ituporanga, a contar de 1º de março de 1955.

Zenir Souza, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, do exercício da Escola de Ribeirão das Pedras I, distrito e município de Ituporanga, a contar de 1º de março de 1955.

Pôr à disposição:

Do Juízo Eleitoral de Itajaí, Maria Belizária da Luz, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, município de Porto União).

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Herondina Medeiros Zeferino, Professor, referência V, (Escola isolada de Aranhas, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis), de 120 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

Designar:

Lilian Darcy Gevaerd, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Humberto de Campos", cidade de Criciúma), para ter exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí.

Marlene Marques do Nascimento, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, (Escola isolada de Anita Garibaldi, município de Lajeado), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professora Norma Ribas Pessoa", de Águas Claras, distrito e município de Brusque, enquanto durar o impedimento do titular Ruth Assé.

Maria de Lourdes Dobes, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gustavo Capanema", de Presidente Getúlio), para ter exercício no Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Santo Amaro, município de Palhoça, a contar de 24 de fevereiro de 1955.

Zulma Napolini Barreto, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, (Escolas Reunidas "Professor Antônio Vitor de Souza", de Santo Antônio, distrito e município de Criciúma), para ter exercício no Grupo Escolar "Coelho Neto", da cidade de Criciúma, a contar de 7 de março de 1955.
Zilda Amante, Regente do Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professor Antônio Vitor de Souza", distrito e município de Criciúma), para ter exercício no Grupo Escolar "Professor Lapagesse", ficando dispensada do Grupo Escolar "Humberto de Campos", ambos da cidade de Criciúma e a contar de 2 de março de 1955.

Thalmar Spritz, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Lombas, distrito de Içara, município de Criciúma), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Professor Antônio Vitor de Souza", de Santo Antônio, distrito e município de Criciúma, ficando dispensada do Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, no mesmo município e a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Lair Emilene Scheidt, ocupante do

NOTICIÁRIO

O ENSINO REGIOSO NAS ESCOLAS

O Governador Irineu Bornhausen recebeu mais o seguinte despacho:

"Treze de Maio, 28 — O povo católico do distrito de Treze de Maio, paróquia de Pedras Grandes, congratula-se com v. excia. pela assinatura do feliz decreto que instituiu o ensino religioso nas escolas, rogando ao altíssimo abençoar o futuro governo de v. excia. (as.) Padre João Philippi, Anibal Guarez, Manoel Fernandes Rodrigues, Fioravante Spindola, Jair Cesca, Avani Salvan, Angelica Salvan, Matildes Salvan, Adélia Salvan, Sueli Salvan, Dorbélia Salvan, Ernesto Guarezi, Thomaz Damina, Preve Gregório Cordioli, Augusto Magagini, Avani Guarezi,

Geremias Formetin, Laura Matoli, Olin-do Nandi, Altiar Silveira, Antônio Francisco De Pieri, Aquilino Magagini, Edith Medeiros, Nelson Hilário, Rachia Batista Formentini, Umberto Salvan, Recieri Ghizzo, Angelino Ghizzo, Eugênio Menegalli, Cesário De Valério, Zoé Costa Franco, Irene Menegas Nandi, Elizia Guarezi, João S. Francioni, Irma Guarezi, Nelson Ghizzo, Gentil Giraldi, Pedro Bez Fontana, Fabriqueira Alcécio Guarezi, Laurezio Depieri, Cirilo da Silva, Quintino Formentini, Maria Giraldi, André André Carmindo, João Vieira, Lino Formentini, Waldemiro Bez Fontana, Hugo Trento, João José Cândido, Benvenuto Redivo, João Frangnani e Zelindro Frangnani".

cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Sertão do Aririú, município de Palhoça), para a qualidade de Professor de Educação Física, ter exercício no Grupo Escolar "Venceslau Bueno", da cidade de Palhoça.

Alice Maria Borba, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Maria Anunciação Ruffs Maffra", de Ipira, município de Piratuba), para ter exercício no Grupo Escolar "Roberto Trompowski, da cidade de Joaçaba, ficando dispensada do Grupo Escolar "Mello e Alvin", da cidade de Herval/Oeste.

Maria de Lourdes Almeida Burg, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Laranjeiras, distrito de Luiz Alves, município de Itajaí), para ter exercício no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", da cidade de Itajaí, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:
Isabel Arlindo Pacheco, professora Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Prof. Geraldina Maria Tavares", de Capivari, município de Tubarão, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente.

FAZENDA

Requerimentos despachados

18 DE MARÇO

José João Flôr Filho — 237 — Deferido, relacione-se a importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).
Walfrido Grannemann — 2521 — Deferido, relacione-se a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

19 DE MARÇO

Pereira Oliveira & Cia. 306 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 49.500,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa de acordo com o Decreto n. 622, de 23-11-33.
Meyer & Cia. — 407 — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 60,00, idem, idem.

21 DE MARÇO

Gilberto Luciano da Silva — 359 — Arquite-se.
Meyer & Cia. — 398 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 10.535,00, desentranhando-se os documentos necessários a comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 23-11-33.
Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 414 — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.457,40, idem, idem.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.181

De acordo com o disposto no art. 881, do Código de Processo Civil, para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Civil, foram assinados os venerandos acórdãos, cujas conclusões são do teor seguinte:

Agravo n. 2.273 da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americana e agravado Dário Manoel Vicente: "sem divergência de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.274 da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americana e agravado José Manoel Vicente: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.277 da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americana e agravado Ildelfonso Antônio Sousa: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.281 da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americana e agravado João Sebastião Pires: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.282 da comarca de Criciúma, agravante Lloyd Industrial Sul Americana e agravado João Manoel Teixeira: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.286 da comarca de Criciúma, agravante Meridional Cia. de Seguros e agravado Pedro Manoel David: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a sentença agravada. Custas pela agravante".

Agravo n. 2.363 da comarca de Blumenau, agravante Cia. Internacional de Seguros e agravado Feliciano F. de Oliveira: "conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, a sentença agravada. Custas pela agravante".

Cartório em Florianópolis, 24 de março de 1955.

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(1687)

22 de MARÇO

Egberto Moellmann — 56 — Como requer.
João Silveira Borges — 394 — Deferido, de acordo com a informação do Tesouro do Estado.
Afra Cândida da Costa — 105 — Atenda a requerente as exigências do Tesouro do Estado.

(1675)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. doutor José de Lerner Rodrigues, em 24-3-1955

Representante do Estado no ato — Doutor Dante de Patta, presidente da Cespe.
 Nome do contratado — Dr. José de Lerner Rodrigues.
 Nacionalidade — Brasileira.
 Cargo — Médico-clínico de doenças infecto-contagiosas agudas.
 Repartição — Hospital Nerêu Ramos.
 Remuneração — Cr\$ 7.700,00.
 Verba — 43-1-021.
 Duração — 4 (quatro) anos.
 Data da assinatura — 24 de março de 1955.

Resumo do termo de contrato entre o Estado, e o sr. doutor Henrique Manuel Prisco Paraiso, em 24 de março de 1955

Representante do Estado no ato — Doutor Dante De Patta, presidente da Cespe.
 Nome do contratado — Dr. Henrique Manuel Prisco Paraiso.
 Nacionalidade — Brasileira.
 Cargo — Serviços Médicos e Cirurgia Geral.
 Repartição — Hospital Colônia Santana e Santa Teresa.
 Remuneração — Cr\$ 5.000,00.
 Duração — 4 (quatro) anos.
 Data da assinatura — 19 de março de 1955.

Salários-família despachados pelo Exmo. sr. Governador

24 DE MARÇO
 Alcides Cipriano das Neves — Cr\$ 750,00.
 Delgídio Duarte Filho, Osmar Félix Vilela — Cr\$ 600,00.
 Jurema Ferreira Beiro — Cr\$ 450,00.
 Maria Ferreira Damasceno, João Delpizzo — Cr\$ 300,00.
 Edmundo Cecílio da Silva, Maria Odete Müller Espindola, Alcindo Silva, Jorgino Justino da Silva, Sebastião Ribeiro da Silva, Dilmar Campos Dorigon, Nadir de Brida Ferraro, Vitória Gelain Piola, Jovelina Alvina Zabel, Eurico de Souza, Manuel dos Anjos, Maria da Glória Duarte Maia, Paulo Pires de Andrade, Agostino Pinto da Rocha, Amália Uliano da Silva, Praxedes Pelizzaro Corrêa, Ernestina Faizer Kurth, José Luz, Palmira Piazerza Gonzaga, João Fernandes Hugen, Iracy dos Santos Tomaz, Hiran Ferreira da Silva, Luci Maria Cechinel Daniel, Noêmia da Rocha Pereira, Glinda Prim Krespi, Maria Dal Toé Trevisol, Cacilda Batista de Sousa, Sigma Netto da Silva, Maria Andrade Corrêa, Luzia Assunção Vieira, Laudelina Pereira, Iria Busato Lasta, Erta da Silva Caire, Emília Salti Siqueira Campos, Ebezezer Brasil, Arnaldo de Oliveira, Aldo da Rosa Luz, Onélia Félix Alves — Cr\$ 150,00.

EMPRESA LUZ E FORÇA DE SÃO FRANCISCO S. A.

Aviso
 Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua Marechal Deodoro s/n., nesta cidade de São Francisco do Sul, os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b, c, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1954.
 São Francisco do Sul, 24 de março de 1955.
 Diretores: Otto Richter, Marinho de Souza Lobo.

(3-2)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU

Comunicação aos credores da falência de Frankowiak & Maas

O abaixo assinado, síndico da falência de "Frankowiak & Maas", que se processa na comarca de Blumenau, na forma do disposto no § 1º do art. 127 do Decreto n. 7.661, de 21 de junho de 1945, comunica aos interessados que passará a satisfazer os credores quirografários.
 O síndico se encontra à disposição dos interessados em seu escritório à rua 15 de Novembro, 908, em Blumenau, diariamente, das 8 às 12 horas.
 (ass.) João de Borba, síndico.
 (2-1) (1270)

EDITAL

Falência — Sociedade Neon Luz Ltda.

AVISO SAOS CREDITORES
 Acha-se em Cartório pelo prazo de dez (10) dias a Habilitação Retardatária da firma Mesbla S. A., contra a firma Sociedade Neon Luz Ltda. aguardando impugnação.
 Blumenau, em 21 de março de 1955.
 O escrivão (ass.) João Gomes da Nóbrega
 (2-1) (1271)

FALENCIA DA EMPRESA INDUSTRIAL AGRICOLA PALMITAL LIMITADA

Aviso
 Maria Furtado Veras, síndico da massa falida da Empresa Industrial Agrícola Palmital Ltda., avisa que está pagando 9% (nove por cento) por conta dos créditos dos credores quirografários, os quais serão atendidos à rua do Príncipe n. 507, 1º andar, sala n. 2, das 9 às 12 horas.
 Joinville, 1º de fevereiro de 1955.
 (ass.) Maria Furtado Veras, síndico.
 (1.200)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL N. 47

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, faz saber, para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requereu inscrição definitiva em seu quadro de Advogados, o bacharel Wilmar Philipp.
 Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição, no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do presente.
 A inscrição em apreço poderá ser cancelada, em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos artigos 13 e 15 do referido Decreto.
 Florianópolis, 28 de março de 1955.
 Elpidio Barbosa, 1º secretário.
 (1269)

AUTO GERAL GERSON LUCENA S. A.

1ª CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária
 Convidamos os srs. acionistas da Auto Geral Gerson Lucena S. A., para participarem da sessão de assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1955, às 20 (vinte) horas, na sede social, sita à Avenida Marechal Floriano n. 373 para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Estudo e aprovação do relatório da diretoria, contas do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício financeiro de 1954;
 II — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955;
 III — Assuntos de interesse geral.
 Lajes, 23 de março de 1955.
 Gerson Vieira Lucena, diretor-presidente, Antônio Gil Lucena, diretor-gerente.
 (3-1) (1268)

CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO KINAS IRMÃOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
 Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-vos o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1954.
 Os documentos em apreço demonstram com clareza a situação da nossa sociedade, permanecendo esta Diretoria à vossa inteira disposição para prestar outros esclarecimentos que julgardes necessários.
Adolfo Kinas, presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	161.032,20	
Construções	44.417,20	205.449,40
Estável		
Maquinário	133.517,00	
Móveis e utensílios	28.052,00	
Veículos	141.115,00	
Semoventes	4.700,00	307.384,00
Disponível		
Caixa		19.986,00
Realizável		
Mercadorias	170.411,90	
C/correntes	54.483,30	
Adicional restituível	445,40	
Duplicatas a cobrar	156.473,00	381.813,60
Participações		
Ações Cimento Portland	10.000,00	
Títulos de Capitalização	1.500,00	11.500,00
Compensação		
Ações caucionadas		20.000,00
		Cr\$ 946.133,00

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	355.000,00	
Fundo de reserva	34.360,50	
Fundo de depreciação	114.935,20	504.295,70
Exigível a curto e longo prazo		
C/correntes	391.827,30	
Títulos descontados	30.010,00	421.837,30
Compensação		
Caução da Diretoria		20.000,00
		Cr\$ 946.133,00

Guaramirim, 31 de dezembro de 1954.

Adolfo Kinas, presidente.

Odião Vilela Veiga, guarda-livros, cart. n. 357, CRCSC.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O

Despesas gerais	81.207,90
Fretes e carretos	5.422,10
Aposentadorias	701,00
Selos de consumo	1.320,00
Impostos	24.670,70
Selos de consignações	21.365,00
Ordenados	87.600,00
Seguros	21.264,70
Lucros e perdas	4.500,00
Taxa I. A. A.	4.000,00
Fundo de depreciação	2.385,80
Fundo de reserva	2.504,60
	Cr\$ 256.941,80

C R É D I T O

Mercadorias	163.359,00
Serraria	93.500,00
Juros e descontos	82,80
	Cr\$ 256.941,80

Guaramirim, 31 de dezembro de 1954.

Adolfo Kinas, presidente.

Odião Vilela Veiga, guarda-livros, cart. n. 357, CRCSC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-firmados, membros do conselho fiscal da Cia. Ind. e Comércio Kinas Irmãos S/A., tendo verificado detidamente o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, declaram ter encontrado tudo exato, pelo que são de parecer que as referidas contas e todos os atos praticados pela Diretoria, durante o exercício findo, devem ser aprovados pela assembléia.

Guaramirim, 19 de fevereiro de 1955.
João Romário Moreira
Theodoro Musse
W. Heinz Antonius

(1226)

ODEBRECHT COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGRO-PECUÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
 Apresentamos abaixo o balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1954, a respectiva demonstração da conta lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Estes documentos mostram nitidamente a situação econômico-financeira da Sociedade, bem como o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.
 De acordo com os estatutos sociais, deverá a próxima assembleia eleger a diretoria para o quadriênio 1955 a 1958 e os membros do conselho fiscal para o presente exercício.
 Esta diretoria estará à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.
 Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.
Oswaldo Odebrecht, diretor-presidente.
Emílio Odebrecht, diretor-gerente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954		
ATIVO		
Disponível		
Caixa	136.129,40	
Bancos	9.271,80	145.401,20
Realizável		
Letras a receber	178.000,00	
Adicional Lei 1.474	15.843,90	
Participações	2.000,00	
Secção Taló	1.599,50	
Devedores p/duplicatas	1.565.078,30	
Devedores diversos	258.974,20	
Estoque de madeiras	185.334,90	
Estoque de fécula	510.000,00	
Estoque de óleo de sassafraz	37.500,00	
Estoque de mercadorias Pósto	354.410,90	
Estoque de seios vendas e consig.	663,50	
Estoque de imposto de consumo	360,40	3.109.765,60
Ativo fixo		
Prédios	22.522,00	
Terrenos	271.907,00	
Construções	55.409,00	
Beneficências	51.942,00	
Móveis e utensílios	41.547,40	
Veículos	122.530,00	
Semoventes	16.651,40	
Caminhões	307.101,50	
Máquinas e instalações	814.257,20	
Ferramentas e ferragens	4.863,00	
Serraria	37.662,00	1.746.392,50
Contas de compensação		
Ações em caução	15.000,00	
Fianças	55.000,00	
Cobrança caucionada B. Brasil	229.399,40	
Bancos c/cobrança	180.228,80	479.628,20
	Cr\$	5.481.187,50
PASSIVO		
Não exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	41.481,60	
Fundo de amortização	552.883,60	
Fundo p/aquisição de madeira	48.106,40	
Fundo p/devedores duvidosos	152.563,80	1.795.035,40
Exigível		
Letras a pagar	194.986,90	
Bancos c/desconto	256.776,70	
Contas a pagar	271.845,70	
Dividendos não reclamados	120.000,00	
Bancos c/empréstimos	204.457,00	
Credores diversos	2.079.523,80	
Gratificações a pagar	12.365,60	
Lucros e perdas — Saldo	66.568,20	3.206.523,90
Contas de compensação		
Caução da diretoria	15.000,00	
Credores p/fianças	55.000,00	
Duplicatas em caução	229.399,40	
Duplicatas em cobrança	180.228,80	479.628,20
	Cr\$	5.481.187,50

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.
Oswaldo Odebrecht, diretor-presidente.
Emílio Odebrecht, diretor-gerente.
Alfons Odebrecht, contador cart. C.R.C.S.C. 0.661.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS		
D E B I T O		
Despesas gerais:		
Administração	486.990,80	
Gastos gerais	659.084,30	
Impostos e taxas	75.210,10	1.221.285,20
Fundo de depreciação:		
10% sobre móveis e utensílios	4.154,70	
10% sobre veículos	12.235,00	
10% sobre semoventes	1.665,10	

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS
Edital n. 1 — Prazo de 15 dias

O inspetor do 1º Distrito de Terras, faz público para conhecimento de quem interessar possa, que determina o dia 5 do mês de abril do corrente ano, às 10, no lugar Zimbros, distrito e município de Pôrto Belo, para se proceder a audiência pública para medição e demarcação das terras requeridas por Romeu Granzotto, no local supra mencionado, conforme publicação feita no edital n. 3/55, desta Inspetoria.

Para assistirem a essa audiência pública, ficam intimados o requerente, os confrontantes ou ainda quaisquer outros interessados para que, munidos de seus documentos, aleguem o que fôr a bem de seus direitos.

Ficam, outrossim, intimados todos os confrontantes a conservarem as picadas divisórias perfeitamente abertas e os marcos existentes bem visíveis, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do art. 162, do Regulamento baixado com o Decreto Estadual n. 46, de 11 de julho de 1934.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, do qual extrai diversas cópias destinadas a serem afixadas nos lugares mais próximos às terras requeridas e nos locais mais públicos do município de Pôrto Belo, Florianópolis, 23 de março de 1955.
Mário Dias da Cunha, inspetor-geral-interino. (1686)

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verifica-

10% sobre caminhões	30.710,10	
10% sobre máquinas e instl.	81.425,70	
10% sobre ferramentas e ferr.	486,30	
10% sobre serraria	3.766,20	134.443,10
Fundo de reserva	3.503,50	
Fundo p/devedores duvidosos	40.000,00	
Gratificações a pagar	12.365,60	
Lucros e perdas — Saldo	66.568,20	122.437,30
	Cr\$	1.478.165,60
C R É D I T O		
Madeiras — Lucro bruto	512.573,30	
Fécua — Lucro bruto	265.465,20	
Óleo de sassafraz — Lucro bruto	432.817,60	
Mercadorias Pósto — Lucro bruto	249.130,40	1.459.986,50
Rendas diversas — Saldo desta conta	8.486,30	
Juros recebidos — Saldo desta conta	9.692,80	18.179,10
	Cr\$	1.478.165,60

Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.
Oswaldo Odebrecht, diretor-presidente.
Emílio Odebrecht, diretor-gerente.
Alfons Odebrecht, contador cart. C.R.C.S.C. 0.661.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Odebrecht Companhia de Comércio e Indústria Agro-Pecuária, no desempenho de suas atribuições legais, procedeu ao exame da escrituração, do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais contas e documentos da dita Sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, tendo tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Em consequência, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam aprovados os atos e contas, referentes ao exercício de 1954.

Rio do Sul, 2 de março de 1955.
Siegfried Baumgarten Eri
Roland Moser
Herbert Duwe (1245)

REGISTRO CIVIL

EDITAL

Faço saber que pretendem casar-se: Ernani Angelino Rodrigues e Zilda Ferreira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, enfermeiro, nascido nesta Capital, filho de Angelino Bento Rodrigues e Elvira Anna Rodrigues. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Irineu Ferreira e Isaura de Miranda Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Florianópolis, 29 de março de 1955.
Fernando Campos de Faria, oficial. (1286)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Idalino José Teixeira e Laudelina Ana de Souza, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Jose Albino Teixeira e Ana Maria Teixeira. Ela, doméstica, filha de Florentino José de Sousa e Ana Quiza de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lagoa, 21 de março de 1955.
Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (1236)

ção oficial, encaminhadas para despacho final do Exmfo. Sr. Governador.

Município de Laguna

Req. n. 11.391-K/55/DT., da Organização Gi Sociedade Limitada — Requer 323 hectares de terras devolutas no lugar Praia do Gi, distrito e município de Laguna, confrontando: norte com terras devolutas; sul com terras devolutas; leste com terras do Domínio da União; oeste com terras devolutas.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Florianópolis, 16 de março de 1955.
Mário Dias da Cunha, inspetor-geral-interino. (1679)

OSCAR ZWICKER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais as que prescrevem os nossos estatutos sociais, vimos apresentar-vos, a seguir o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954. O balanço bem como a conta de lucros e perdas, apresentam claramente a situação desta sociedade. No entanto, para quaisquer esclarecimentos que os senhores acionistas julgarem necessários, estamos a inteira disposição para prestá-los.

Trombudo Alto, 31 de janeiro de 1955.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

A T I V O		
Imobilizado		
Imóveis		859.478,10
Estável		
Móveis e utensílios	37.195,00	
Máquinas, inst. fécul. Trombudo	9.401,00	
Máquinas e instalações	300.370,70	
Caução força e luz	500,00	
Máquinas instalações Serraria Campinas	460.114,90	
Máquinas instalações Serraria Trombudo	124.148,10	
Laminador de madeiras	247.900,30	
Fábrica de Caixas	40.869,70	
Força e luz D. Luíza	32.301,00	
Serraria D. Luíza	30.580,90	
Instalações serra fita	514.604,60	
Máquinas instalações serra fita	703.697,60	
Máquinas instalações fécula D. Luíza	372.060,40	
Força e luz	46.807,10	
Semoventes	13.200,00	2.961.251,30

Realizável a curto e longo prazo

Participações	85.346,40	
Criação suínos	27.979,60	
Fundo Lei 1.474 art. 3º	21.560,00	
Capitalização	74.621,90	
Obrigações a receber	220.944,60	
Reserva de plunais	3.545.601,90	
Petrobrás	2.000,00	
Açougue	28.347,00	
Serraria Trombudo	40.130,00	
Veículos	122.229,20	
Títulos endossados	165.000,00	
Laticínios	341,60	
Mercadorias	538.629,60	
Contas correntes	4.242.065,20	
Fecularia Trombudo	231.482,80	
Fecularia D. Luíza	429.080,40	9.775.360,20

Disponível

Caixa		15.383,70
Contas de compensação		
Caução da diretoria	50.000,00	
Fundo adicional restituível Lei 1.474	36.000,00	
Banco do Brasil caução	2.254.598,80	2.340.598,60
		Cr\$ 15.951.572,10

P A S S I V O

Não exigível

Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva	537.454,30	
Fundo de depreciação	1.439.875,90	
Fundo para devedores duvidosos	123.857,00	6.101.187,20

Realizável a curto e longo prazo

Títulos descontados	1.159.772,70	
Contas correntes	5.255.556,60	
Obrigações a pagar	239.456,80	
Gratificação a distribuir	255.000,00	
Dividendos a distribuir	600.000,00	7.509.786,10

Conta de compensação

Caução diretoria	50.000,00	
Acionistas	36.000,00	
Títulos caucionados	2.254.598,80	2.340.598,80
		Cr\$ 15.951.572,10

Trombudo Alto, 31 de dezembro de 1954.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador, reg. no C.R.C. (S.C.) n. 553.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E V E

Despesas diversas	3.181.960,90
Depreciações	314.635,90
Fundo de reserva	68.078,50
Fundo para devedores duvidosos	123.857,00
Gratificações a distribuir	255.000,00
Dividendos a distribuir	600.000,00
	Cr\$ 4.543.541,30

H A V E R

Renda diversas do exercício	4.502.259,90
Fundo de previsão	41.281,40
	Cr\$ 4.543.541,30

RODOLPHO KANDER S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a vossa apreciação, o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal.

Os documentos em referência, evidenciam os resultados obtidos no exercício decorrido, refletindo a verdadeira situação econômica e financeira, sendo que para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, a diretoria está a disposição.

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Walter Kander, diretor-gerente.
Ludwig Metzger, diretor-sub-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Fixo		
Imóveis, máquinas, instalações, móveis, utensílios e veículos		3.717.600,31
Disponível		
Caixa e Bancos		42.428,90
Realizável a curto e longo prazo		
Participações	138.200,00	
Mercadorias	7.342.209,90	
Contas correntes	8.806.661,50	
Adicional restituível (Lei 1.474)	158.299,90	16.445.371,30
Resultado pendente		
Estampilhas		12.463,90
Conta de compensação		
Ações em caução		150.000,00
		Cr\$ 20.367.864,41

P A S S I V O

Não exigível		
Capital e fundos		13.784.418,60
Exigível		
Bancos	3.700.053,90	
Letras descontadas	1.952.483,40	
Contas correntes	780.908,51	6.433.445,81
Conta de compensação		
Caução da Diretoria		150.000,00
		Cr\$ 20.367.864,41

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Walter Kander, diretor-gerente.
Ludwig Metzger, diretor-sub-gerente.
Humberto Ayrton Sadá, contador, reg. no CRCSC, sob n. 706.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DEBITO

Comissões, estampilhas, ordenados e fundos diversos	3.468.041,60
Diversas despesas	4.398.604,00
	Cr\$ 7.866.645,60

C R É D I T O

Mercadorias e receitas diversas	7.866.645,60
	Cr\$ 7.866.645,60

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Walter Kander, diretor-gerente.
Ludwig Metzger, diretor-sub-gerente.
Humberto Ayrton Sadá, contador, reg. no CRCSC, sob n. 706.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da firma Rodolpho Kander S/A. — Comércio e Indústria, tendo examinado minuciosamente o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo que lhes foi dado examinar, são do parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela Diretoria, referentes ao exercício de 1954.

Blumenau, 20 de fevereiro de 1955.

Carlos Souto
Alwir Koehler
Guilherme Froeschlin

(1211)

Trombudo Alto, 31 de dezembro de 1954.

Oscar Zwicker, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador reg. CRCSC n. 563.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal, abaixo assinados, da firma Oscar Zwicker S. A. — Indústria e Comércio, tendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, inventários e demais documentos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, depois de constatarem em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados pela assembleia geral ordinária e bem assim todos os atos da diretoria referente ao exercício findo.

Trombudo Alto, 31 de janeiro de 1955.

Oscar Theodoro Zluhan
Rudolfo Bublitz
Guilherme Paupitz.

(1204)

TECELAGEM CANOINHAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
De conformidade com as exigências legais, submetemos à vossa apreciação o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1954. Como podéis verificar, não foi possível ainda auferir resultados no exercício ora findo, pois, conforme é do vosso conhecimento, a fábrica achava-se em fase de reconstrução, começando a produzir efetivamente no mês de outubro de 1954. A produção nos últimos três meses do ano, embora satisfatória, não foi suficiente para cobrir todas as despesas acumuladas no tempo da reconstrução.
Apresentamos também o parecer do conselho fiscal e colocamo-nos à vossa disposição para todos os esclarecimentos que julgardes necessários.
Canoinhas, 31 de dezembro de 1954.

Dr. Oswaldo S. de Oliveira e Altavir Zaniolo, diretores.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
Disponível		
Caixa	100.659,70	100.659,70
Realizável		
Contas correntes	80.230,60	
Duplicatas em cobrança	799.801,20	
Tecidos	200.506,50	
Fios de algodão	357.046,90	
Materiais químicos	229.661,90	
Acessórios	30.108,00	
Adicional Imposto de Renda	609,90	1.697.965,00
Imobilizado		
Imóveis	495.279,10	
Maquinismos	840.220,00	
Instalação de força e luz	63.419,50	
Móveis e utensílios	8.475,00	1.407.393,60
Pendentes		
Para o exercício seguinte	313.873,50	313.873,50
	Cr\$	3.519.891,80
P A S S I V O		
Exigível		
Obrigações a pagar	180.000,00	
Títulos descontados	158.332,50	
Contas correntes	1.101.559,30	1.439.891,80
Não exigível		
Capital	500.000,00	
Aumento de capital	1.580.000,00	2.080.000,00
	Cr\$	3.519.891,80

Canoinhas, 31 de dezembro de 1954.

Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira e Milles Lutz Zaniolo, diretores.
Altavir Zaniolo, contador reg. no CRC. n. 0.288.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1954

A Fios de algodão	510.799,50	
A Materiais químicos	63.884,30	
A Acessórios	12.199,80	
A Previdência Social	43.801,50	
A Juros e descontos	92.852,40	
A Material de expediente	6.509,00	
A Seguros	16.370,50	
A Fretes e carretos	67.228,70	
A Correios e Telégrafos	855,20	
A Telefone, luz e força	15.278,90	
A Despesas de viagens	11.556,00	
A Impostos	90.020,70	
A Publicidade	1.455,50	
A Salários e ordenados	154.416,30	
A Selos e estampilhas	6.541,00	
A Material de embalagem	13.561,20	
A Despesas bancárias	8.540,40	
A Férias	15.467,20	
A Consertos	1.695,00	
A Despesas diversas	36.107,40	
De tecidos		1.116.893,50
Saldo que passa para o exercício seguinte		52.247,00
	Cr\$	1.169.140,50

Canoinhas, 31 de dezembro de 1954.

Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira e Milles Luiz Zaniolo, diretores.
Altavir Zaniolo, contador reg. no CRC. n. 0.288.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

de parecer que os mesmos merecem a aprovação da próxima assembléa geral ordinária S. A., Canoinhas, Estado de Santa Catarina, depois de terem examinado os livros, escrituração, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1954, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da próxima assembléa geral ordinária.

Canoinhas, 15 de janeiro de 1955.

Agenor J. Krailing
Casemiro Sberze
Agenor F. Gomes

(1198)

ROEDER S/A. -- AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, cumpre à esta Diretoria apresentar-vos este relatório acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1954, por cujos documentos podeis constatar a verdadeira situação econômica-financeira de nossa sociedade.
Para quaisquer informações e esclarecimentos achamo-nos à disposição dos srs. acionistas em nossa sede, à estrada Rio do Cêro II, Jaraguá do Sul, 14 de fevereiro de 1955.

Gerhard Roeder, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DO "ATIVO E PASSIVO", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
Imobilizado		
Imóveis e benfeitorias	160.205,90	
Edifícios e dependências	572.200,00	732.405,90
Estável		
Veículos e semoventes	127.371,80	
Máquinas e instalações	55.661,60	
Móveis e utensílios	82.332,60	
Ferramentas	29.330,00	294.696,00
Disponível		
Caixa		71.875,40
Realizável		
Mercadorias	414.506,50	
C/c. devedoras	107.374,20	
Lavoura e criações	80.846,00	
Diversos	1.550,90	604.277,60
Compensação		
Ações em caução		30.000,00
		Cr\$ 1.733.254,90
P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	800.000,00	
Fundos diversos	81.753,00	881.753,00
Exigível		
C/c. credoras	715.310,40	
Títulos a pagar	38.889,50	
Dividendos e gratificações	67.302,00	821.501,90
Compensação		
Caução da Diretoria		30.000,00
		Cr\$ 1.733.254,90

Jaraguá do Sul, 31 de dezembro de 1954.

ROEDER S/A. — AGR., IND. E COM.
Gerhard Roeder, diretor-gerente.
Francisco F. Fischer, guarda-livros, cart. n. 314, do C. R. C. de S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D É B I T O	
Juros e descontos	30.557,40
Despesas de organização	6.000,00
Despesas gerais	350.210,10
Fundo de reserva legal	5.763,60
Fundo de depreciação	42.206,60
Gratificações	19.302,00
Dividendos	48.000,00
	Cr\$ 502.039,70
C R É D I T O	
Mercadorias	438.674,80
Lavoura e criações	48.301,60
Diversas receitas	15.063,30
	Cr\$ 502.039,70

Jaraguá do Sul, 31 de dezembro de 1954.

ROEDER S/A. — AGR., IND. E COM.
Gerhard Roeder, diretor-gerente.
Francisco F. Fischer, guarda-livros, cart. n. 314, do C. R. C. de S. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal da sociedade Roeder S/A. — Agr., Ind. e Comércio, tendo examinado minuciosamente o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos e contas que foram apresentadas relativas ao exercício de 1954, são de parecer que sejam aprovadas pela assembléa geral ordinária, a realizar-se em 19 de março próximo vindouro.

Jaraguá do Sul, 16 de fevereiro de 1955.

G. Rodolfo Fischer
Luiz Jark, suplente.
Afonso Guenther, suplente.

(1166)

ESTATUTO DA ACADEMIA DE COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

TÍTULO I Dos fins da Academia

Art. 1º — A Academia de Comércio de Santa Catarina, criada, originariamente, sob o nome de Escola de Comércio de Santa Catarina, pelo decreto estadual n. 782, de 5 de abril de 1933, declarada Instituto Livre pelo Decreto-Lei estadual n. 60, de 9 de fevereiro de 1938, fiscalizada pelo Governo Federal, é uma sociedade civil para fins educativos de intúitos não econômicos e tem por objeto ministrar o ensino técnico, destinado à formação de profissionais habilitados para o exercício de qualquer ramo de atividade econômica aplicada ao comércio, indústria, agricultura e ao conjunto econômico-financeiro social.

Art. 2º — A Academia de Comércio de Santa Catarina manterá as seguintes unidades de ensino:

I — escola técnica de comércio — compreendendo os seguintes cursos:
a) comercial básico — de quatro séries, destinado ao preparo para o ingresso ao curso técnico de contabilidade e habilitação para as funções de auxiliar de escritório;

b) técnico de contabilidade — de três séries, que habilita para as funções inerentes ao título;

II — Faculdade de ciências econômicas — de quatro séries, que habilita para as funções inerentes ao título de bacharel em ciências econômicas.

Toda modificação feita pela legislação federal relativa ao sistema de funcionamento destas unidades de ensino será automática e rigorosamente observada pelas mesmas.

Parágrafo único — A Academia de Comércio de Santa Catarina poderá criar outros cursos e escolas, previstos em lei federal, e mais os cursos livres e de extensão que julgar necessários.

TÍTULO II Da organização administrativa

Art. 3º — A superintendência da Academia de Comércio de Santa Catarina ficará a cargo de um conselho-diretor, considerado, para todos os efeitos legais, responsável pela Academia.

Art. 4º — O conselho-diretor, órgão soberano da Academia de Comércio de Santa Catarina, é constituído vitaliciamente pelo conjunto dos professores catedráticos referidos no artigo trinta e oito deste Estatuto.

§ 1º — Verificada vaga definitiva no conselho-diretor, seu preenchimento será processado por eleição pelos membros vitalícios dentre os três professores que contarem mais tempo de exercício efetivo na Academia de Comércio de Santa Catarina.

§ 2º — Em caso de igual antiguidade, para os efeitos do parágrafo anterior, a preferência recairá sobre o mais idoso.

§ 3º — Se, na eleição, ocorrer empate, efetuar-se-á novo escrutínio secreto entre os candidatos que empataram. Persistindo o empate, considerar-se-á eleito o de mais tempo de exercício efetivo na Academia de Comércio de Santa Catarina e, em sendo este ainda igual, o mais idoso.

§ 4º — O eleito, uma vez empossado, adquirirá vitaliciedade na função de membro do conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

§ 5º — Sempre que entender necessário, o conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina solicitará a presença, às suas reuniões, dos diretores das unidades de ensino.

CAPÍTULO UNICO Do conselho-diretor

Art. 5º — Compete ao conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina, respeitada, sempre, a legislação em vigor:

- eleger o seu presidente, com o mandato de dois anos;
- examinar e votar o orçamento anual da receita e despesa;
- nomear os diretores das unidades de ensino, mantidas pela Academia;
- nomear, conceder licença e exonerar o funcionalismo administrativo;
- examinar e aprovar o relatório anual das unidades de ensino, mantidas pela Academia;
- concorrer para a eficiência do ensino, votando as providências que julgar necessárias;
- resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem presentes;
- intervir, na forma regulamentar e regimental, na administração das unidades de ensino, para restabelecer-lhes o equilíbrio e a ordem, tendo em vista os interesses superiores do ensino;
- superintender e fiscalizar as finanças da Academia de Comércio;
- reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, para o exercício do seu mister;
- criar e extinguir cargos e funções e alterar os respectivos estípidios;
- fiscalizar a fiel execução da organização didática e do regime escolar;
- arbitrar gratificações, taxas e emolumentos;
- nomear, designar, contratar, licenciar, exonerar e demitir professores das unidades de ensino;
- fixar número de matrícula nas unidades de ensino;
- expedir regulamentos, regimentos, instruções, ordens e avisos, para o bom andamento dos serviços técnico-administrativos e didáticos;
- eleger membros correspondentes da Academia de Comércio de Santa Catarina;
- resolver sobre quaisquer atos não previstos neste Estatuto.

Parágrafo único — O conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina deliberará por maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 6º — As reuniões do conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina serão presididas pelo seu presidente que não poderá votar, exceto nos casos de empate ou nos escrutínios secretos, e exercerá as suas funções de conformidade com o regulamento a ser expedido.

Parágrafo único — Haverá escrutínio secreto nos seguintes casos:

- eleição;
- demissão por penalidade;
- nos casos especiais assim considerados por dois terços dos membros presentes do conselho-diretor.

TÍTULO III

Da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina

Art. 7º — A Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, criada em 15 de fevereiro de 1943, e em funcionamento desde 1º de março de 1943, como curso superior de administração e finanças, terá direção técnico-didática autônoma e constituirá parte integrante e patrimonial da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 8º — O diretor, órgão executivo da direção técnico-didática da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, será nomeado, permitida a recondução, por um mandato de três anos, pelo conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

§ 1º — A nomeação deverá recair em professor, em exercício, da Faculdade.

§ 2º — Para os fins deste artigo, a congregação da Faculdade de Ciências Econômicas enviara ao conselho-diretor da Academia de Comércio uma lista, organizada, em escrutínio secreto, com três nomes de professores, respeitada a ordem alfabética.

§ 3º — O diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, presente a respectiva congregação, tomará posse perante o conselho-diretor da Academia de Comércio.

Art. 9º — O conselho-técnico-administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas é constituído de três ou seis professores, eleitos dentre e pelos membros da congregação, mediante escrutínio secreto, renovados de um terço anualmente e será presidido pelo diretor da Faculdade.

Art. 10 — A congregação, órgão técnico-didático autônomo da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, é constituída pelo conjunto de professores catedráticos em exercício, pelos docentes livres em exercício de catedrático e por um representante dos docentes livres, eleito, pelos seus pares, em eleição presidida pelo diretor.

Parágrafo único — Inicialmente, para o funcionamento da congregação, a que se refere este artigo, será ela constituída, a título precário, pelos professores efetivos, interinos ou contratados, em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas. Esta congregação permanecerá e exercerá, com plenitude, as suas funções, até a investidura definitiva de professores, segundo a legislação competente.

Art. 11 — A congregação da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina elaborará o regulamento desta unidade de ensino, no qual serão disciplinadas as atribuições específicas do diretor, do conselho técnico-administrativo e dela própria, respeitados os limites determinados por este Estatuto.

Parágrafo único — Sempre que entender necessário, a congregação poderá expedir regimento, instruções, ordens e avisos, tendentes à melhor organização e disciplinação do ensino, ministrado pela Faculdade.

Art. 12 — Nenhum professor da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina poderá exercer, em caráter efetivo, mais de uma cadeira.

Art. 13 — A proposta orçamentária anual da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, depois de aprovada pela sua congregação, será encaminhada, até trinta e um de março, ao conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina, para fins de apreciação e integração no seu orçamento geral.

Parágrafo único — O conselho-diretor fixará, anualmente, auxílio para o reforço da receita da Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 14 — O funcionalismo administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas será o da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 15 — A Faculdade de Ciências Econômicas remetará cópia do relatório anual, examinado e aprovado pela sua congregação, ao conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

TÍTULO IV

Da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina

Art. 16 — A Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina observará, sempre, em o seu regime técnico e didático, a legislação federal competente.

Art. 17 — A direção técnico-didática da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina ficará a cargo de um diretor, nomeado, por um mandato de dois anos, permitida a recondução, pelo conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 18 — Os professores em exercício na Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina constituirão o conselho-pedagógico, com as funções de melhorar para o melhor rendimento e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único — Bimestralmente, o conselho-pedagógico se reunirá sob a presidência do diretor da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina.

Art. 19 — O diretor da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina expedirá regulamento para as atividades escolares desta unidade de ensino e disciplinação das funções do conselho-pedagógico.

Parágrafo único — Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 20 — O diretor da Escola Técnica de Comércio de Santa Catarina apresentará até trinta e um de março, ao conselho-diretor da Academia de Comércio, a proposta orçamentária anual desta unidade de ensino.

TÍTULO V

Do patrimônio da Academia de Comércio de Santa Catarina

Art. 21 — O patrimônio da Academia de Comércio de Santa Catarina será representado por todos os bens imóveis ou móveis, doados ou adquiridos.

Art. 22 — A receita da Academia de Comércio de Santa Catarina será constituída pelos frutos do seu patrimônio e das suas atividades.

Art. 23 — A Academia de Comércio de Santa Catarina aplicará os recursos disponíveis na manutenção dos cursos e escolas e em outras instituições necessárias à consecução dos seus fins.

Art. 24 — A Academia de Comércio de Santa Catarina poderá integrar-se, com todos os seus haveres, na futura Universidade de Santa Catarina.

Art. 25 — Do saldo do exercício financeiro da Academia de Comércio de Santa Catarina, um terço será destinado à instituição de um fundo imobiliário e o restante terá a aplicação que o conselho-diretor julgar conveniente.

Art. 26 — Extinta a Academia de Comércio de Santa Catarina, e liquidado o seu passivo, terá o seu patrimônio o destino que o conselho-diretor julgar conveniente, firmada a preferência para um estabelecimento de ensino.

TÍTULO VI

Disposições gerais

Art. 27 — Terá vigência imediata qualquer reforma neste Estatuto.

Art. 28 — A iniciativa para qualquer modificação neste Estatuto, compete, exclusivamente, ao conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 29 — A Academia de Comércio de Santa Catarina manterá, para o desenvolvimento de suas relações externas, membros correspondentes nos Estados da União, e fora do País.

Art. 30 — Presidente, diretores, professores e funcionários da Academia de Comércio de Santa Catarina, no ato da posse, deverão prestar, mediante termo expresso, o compromisso solene de preencher, com exatidão e escrupulo, os deveres inerentes aos seus cargos e funções.

Parágrafo único — O presidente do conselho-diretor da Academia de Comércio prestará o compromisso perante o mesmo conselho-diretor; o diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, presente a congregação, perante o conselho-diretor da Academia de Comércio; os professores da Faculdade de Ciências Econômicas e o conselho-administrativo perante a respectiva congregação; os demais, inclusive os funcionários administrativos, perante a autoridade nomeante.

Art. 31 — Os membros da sociedade civil, que é a Academia de Comércio de

**JORGE HOFMANN S/A. —
COMERCIO**

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 28 de abril de 1955, às 10 horas, na sede social à rua 3 de Maio, n. 151, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1) Relatório da Diretoria, balanço geral, e conta de lucros e perdas de 1954.
 - 2) Parecer do Conselho Fiscal.
 - 3) Eleição da Diretoria para 1955 e 1956.
 - 4) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para 1955.
 - 5) Assuntos de interesse social.
- Joinville, 19 de março de 1955.
Jorge Hofmann, diretor.
Gerhard Baechtoldt, diretor.

Aviso

No escritório da sociedade, à rua 3 de maio, n. 151, acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 19 de março de 1955.

A Diretoria
(3-3) (1.170)

**COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL
ITAIÓPOLIS**

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua Dr. Silveira da Mota s. n., cidade Itaiópolis, com a seguinte

Ordem do dia

- I — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954;
- II — Eleição do conselho fiscal e suplentes;
- III — Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o artigo D. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Itaiópolis, 19 de fevereiro de 1955.

Affonso Klemke, diretor.

(3-3)

(1188)

**COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL
ITAIÓPOLIS**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço geral e demonstrativo da conta lucros e perdas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, documentos estes que mereceram o parecer favorável do nosso conselho fiscal, para sua aprovação. Estes documentos, bem como os demais, que se acham à disposição dos senhores acionistas, dão conta do desenrolar dos negócios durante o ano findo. Todavia, para maiores esclarecimentos a diretoria se acha à disposição. Itaiópolis, 15 de fevereiro de 1955.

Affonso Klemke, diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O	
Imobilizado e estável	
Bens imóveis	87.320,10
Edificações	147.556,20
Máquinas e pertences	513.191,10
Móveis e utensílios	35.421,90
Veículos e móveis	377.076,80
	1.160.566,10
Disponível	
Caixa	93.996,20
Realizável a curto e longo prazo	
Mercadorias	858.920,00
Correntistas	48.377,70
Participações	1.200,00
Duplicatas a receber	125.772,20
Devedores diversos	6.386,20
Bonus Imposto sobre Renda	12.726,00
	1.053.382,10
Compensação	
Ações da diretoria	10.000,00
	Cr\$ 2.317.944,40

P A S S I V O

Não exigível	
Capital	800.000,00
Fundo de reserva legal	106.324,60
Fundo de reserva especial	232.670,90
Depreciações	308.180,60
	1.447.176,10
Exigível	
Correntistas	669.595,50
Obrigações a pagar	119.172,80
Dividendos a pagar	72.000,00
	860.768,30
Compensação	
Caução da diretoria	10.000,00
	Cr\$ 2.317.944,40

Itaiópolis, 31 de dezembro de 1954.

Affonso Klemke, diretor

Carlos von Linsingen, guarda-livros reg. n. 815 no CRC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

C R E D I T O	
Mercadorias	1.014.637,40
	Cr\$ 1.014.637,40

D E B I T O

Conta de custeio	847.425,00
Percentagens	8.360,60
Fundo de reserva	8.360,60
Depreciações	63.442,10
Dividendos a pagar	72.000,00
	Cr\$ 1.014.637,40

Importa em: Um milhão, quatorze mil, seiscentos e trinta e sete cruzelros e quarenta centavos.

S. E. ou O.

Itaiópolis, 31 de dezembro de 1954.

Affonso Klemke, diretor

Carlos von Linsingen, guarda-livros reg. n. 815 no CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial e Comercial Itaiópolis, tendo examinado detidamente o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo o que lhes foi dado a examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria, referente ao exercício de 1954.

Itaiópolis, 19 de fevereiro de 1955.

Hugo Neumann
Eurico Juppe
Otto Raduenz,

(1797)

Santa Catarina, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 32 — A Academia de Comércio de Santa Catarina é de duração ilimitada e tem sede e fóro na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, República dos Estados Unidos do Brasil, e só poderá ser extinta por deliberação de maioria absoluta dos membros do seu conselho-diretor.

Art. 33 — A Academia de Comércio de Santa Catarina é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo presidente do seu conselho-diretor que, em se tratando de interesses exclusivos da Faculdade de Ciências Econômicas, obrigatoriamente, delegará ao respectivo diretor os poderes expressos conferidos por este artigo.

Art. 34 — Os bens da Academia de Comércio de Santa Catarina não poderão ser trasgidos, renunciados, alienados, hipotecados, apenados, sem prévia e expressa autorização do seu conselho-diretor.

Art. 35 — A Academia de Comércio de Santa Catarina cumprirá, sempre, na organização e funcionamento dos cursos e escolas que mantem e em outros que vier a criar, a legislação oficial competente.

Art. 36 — Ocorrerá vaga definitiva, para os efeitos do art. 4º, § 1º, deste Estatuto, no conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;

c) condenação, passada em julgado, por crime de que resulte incompatibilidade moral para a função de professor;

d) prática habitual de atos incompatíveis com a dignidade e o decôro do exercício do magistério, provado em processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 37 — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos soberanamente pelo conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina.

Art. 38 — São fundadores e instituidores da Academia de Comércio de Santa Catarina, originariamente sob o nome de Escola de Comércio de Santa Catarina, com o seu Estatuto registrado sob n. 106, em 9 de agosto de 1938, a fls. 44v do livro A n. 6, posteriormente reformado pelo Estatuto de 12 de maio de 1954 e registrado sob n. 367, em 19 de maio de 1954, a fls. 93 e 94 v do livro A n. 7, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina: 1) Mário Roberto Bott, brasileiro, casado e professor; 2) Flávio Ferrari, brasileiro, casado e professor; 3) Elpidio Barbosa, brasileiro, casado e professor; 4) Eduardo Domingos da Silva, brasileiro, casado e professor; 5) Vitor Lima, brasileiro, casado e professor; 6) Manuel Boaventura Feijó, brasileiro, casado e professor; 7) Orlando Brasil, brasileiro, casado e professor; 8) Wilmar Orlando Dias, brasileiro, casado e professor; 9) Rita da Costa Ávila Malheiros, brasileira, viúva e professora; 10) Jorge José de Souza, brasileiro, casado e professor; 11) Sílvia Amélia Carneiro da Cunha, solteira e professora, que constituirão vitaliciamente o conselho-diretor da Academia de Comércio de Santa Catarina, a que se refere o artigo quarto (4º) deste Estatuto.

Parágrafo único — O Estatuto, com o registro citado neste artigo, é, na conformidade dos seus artigos 27 e 28, reformado e totalmente substituído por este.

Art. 39 — E registrado, neste Estatuto, "in memoriam", o nome do professor Fernando Machado Vieira, pelos relevantes serviços prestados à Academia de Comércio de Santa Catarina, da qual foi um dos seus fundadores.

Art. 40 — Este Estatuto entra em vigor imediatamente à sua aprovação.

TITULO VII

Disposição transitória

Art. 41 — Ficam mantidos todos os mandatos conferidos na vigência do anterior Estatuto.

Academia de Comércio de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de fevereiro de 1955.

Mário Roberto Bott — Flávio Ferrari — Elpidio Barbosa — Vitor Lima — Manuel Boaventura Feijó — Wilmar Orlando Dias — Rita da Costa Ávila Malheiros — Jorge José de Souza — Sílvia Amélia Carneiro da Cunha.

(1141)

RESERVISTAS DO EXERCITO

Ao mesmo tempo que a C.R. remete semanalmente certificados de reservistas e de Isenção para as JAM e Delegacias, lembra a Chefia a conveniência dos interessados procurarem informações precisas junto aos Delegados de Recrutamento e Juntas de Alistamento Militar, a respeito do andamento dos seus processos.

A remessa correspondente à semana de 14/3/1955 à 19/3/1955, é a seguinte:

Araguari: João Ambrósio da Cunha São Francisco do Sul: Antônio Severiano Machado, Athos Mayorka, Evaldo Salvado Doin, Francisco Ramos Souza, Ito Pedro, José Lopes, José Borges, João Maia, João Emiliiano de Oliveira, João Vicente, João Geraldo Wiest, Martin de Borba, Mauro Almeida Souza, Mário de Souza, Pedro Cordeiro, Saturnino Moreira, Theophilo Moreira, Valdemar Silvano da Silva, João Haroldo de Siqueira e Mário da Conceição Pinto.

Tijucas: Anastácio Saturnino Cardoso, Bianor Miquelutti, Francisco João de Simas, Ibraulino Carlos Sestrem, José Justino da Silva, José Lopes e Otávio Luiz Mafesoli.

Timbó: Genésio Lenzi e Leopoldo Ferrari.

Indaial: Herculano Amorim, Horácio Manoel Silveira, Ivo Benvenutti, José Vieira de Paula Nazario e Otto Benvenutti.

Pôrto Belo: João Marcelino Lourenço.

Biguaçu: Pedro Jerônimo Guesser, Garpar: Isaias Avancini, Rodolfo Seberino da Silva, Augusto Gonçalves, Alfredo Bernz, Antônio de Oliveira, Ernestino Oeckler, Ireneu Pamplona, Ernande Maes, João de Deus Pamplona, Hercílio Soares e Profâsio Haendchen.

Brusque: Bertholdo Baumgartner, João Benedito Becker, Lazaro João de Souza, Osmar Nicoletti, Estanislao Reitz, José Brunner, Otávio Terçilio Stolfi e Rubens Manoel da Cunha.

Campo Alegre: Odônir Sebastião Schwarz, André Miranda, Jacinto Borges e Silvio Gomes.

Jaguá do Sul: Waldemar Doring e Francisco Xavier de Oliveira.

São Bento do Sul: Alois Robl, Aloisio Rank e Léo Grosskopf.

Rio Negrinho: José Kohlbeck e Alfredo José Jaschke.

Rio do Sul: Artur Largura, Bruno Kropowski, Benito Mesadri, Domingos Sefti, Daniel Scottini, Ecaldo Avi, Gabriel Olino dos Santos, Henerich Roepke, Ingo Knop, João Maria Alves, Nilo Hillesheim, Nelson Chaves, Osvaldo Kuhar, Orlandino Cardoso, Paulo Machado de Oliveira, Pedrinho Salvador, Vergílio José Machado, Wilson Cirico e Walter Cimardi.

Ibirama: Harry Gehrke.

Bom Retiro: Acendino Cunha e Mário Fredolina Cardozo.

Presidente Getúlio: Herbert Voigt.

Pôrto União: Antônio Alfredo Piuçek, Orides Ricardo Sieveres e Pedro Cordeiro.

Ituporanga: Nezio Ferreira de Souza, e Teobaldo Rohling.

Blumenau: Wigaço Selke.

Criciúma: Angelo João Viscari Dorotávio Loterio da Silva, Elpidio Arthur de Mello, João José Dias, José Moisés Castro e Manoel José Albino.

São José: Agenor José Melo, Carlos José Coelho, Júlio Manoel Raimundo Filho e Laudelino Joaquim da Silva.

Palhoça: Bernardino Fermínio Pires, Hermínio Joaquim da Silveira, João José Bento, Manoel de Souza, Nicolau João Fortunato e Raimundo Francisco Beppler.

Tubarão: Antônio Ronolfo Nasário, Antônio Lucio, Antônio Magdalena Ramos, Antônio Sebastião Ricken, Antônio José de Moraes, Antônio Emerick Sant'Ana, Antônio Norberto da Silva, Antônio Nolla, Antônio Linda da Silva, Antônio Manoel Sera-

fim, Antônio José de Oliveira, Antônio Sombrio Filho, Antônio Bernardino de Souza, Antônio Meurer, Antônio Kindermann, Adílio João Fraga, Adélio Guarezi, Agostinho Cardoso Fernandes, Aloizio Pedro Schellert, Agenor José da Cruz, Arcelino Demo, Adoncio Marcon, Ardelino Benedito Fraton, Agenor de Biasi Fraton, Angelo Bez Fontana, Aloysius Francisco May, Benedito Peters, Brando Longo, Bento Matias, Bernardino Alves, Bartholomeu Pinter, Carmindo João Vieira Cesário Firmiro de Medeiros, Dimas Augusto Machado, Divo Pedro Antunes, Dercy Goulart, Elias Manoel de Souza, Estefano Lembeck, Euclides de Favari, Francisco Costa, Francisco Luiz Corrêa, Felício Sothe, Francisco Aristides Nunes, Hercílio Rodrigues, Idio Antônio de Medeiros, Juvenil Soma-riva, Jaci José Tomaz, José Ribas Soares, José Roseno de Oliveira, João Antônio Vieira, Lino Schlickmann, Manoel Venardo José Miguel, Manoel Urbano Goulart, Miguel Bittencourt de Souza, Pedro Campos, Walmor Martins, Antônio Machade Antunes, Antônio Bento, Antônio Mendes de Souza, Antônio João da Silva, Antônio Silveira, Antônio Rech, Assis Fernandes Braga, Ari Osvaldo Nogueira, Accioly Miranda, Adelmo Rodrigues, Ardoncio Manoel Nunes, Angelo Manoel da Silva, Alberto Odon May, Célio Manoel Fernandes, Custódio José Claudino, Ernani Pestana Rocha, Ernesto José Guedes Cabral, Eloadir Martins, Gualberto Luiz de Souza, Hercílio Hebold, Hélio Paulo de Souza, Hellmuth Heerdt, Hermínio Antunes Fernandes, Henrique de Souza, Henrique Dandolino, Hamilton Medeiros de Farias, Irineu Stappazzoli, Irineu Bittencourt Mendes, José Brati Maximiliano, José dos Passos Gomes, José Schmoeler, José de Medeiros, José Maria Campos, José Cardoso Salvador, João Antunes Mendes, João Joaquim de Medeiros, João Bardini, João Toretii, João dos Santos Carvalho, Jorge Corrêa Esmeraldino, Jaime Costa, Jovelino Bez Fontana, Juarez Goulart da Silva, Luiz Gilberto Bonelli, Lourenço Boeing, Lauro Leandro Alano, Luiz Costa de Oliveira, Luiz Mateus Barcini, Luiz Stefani de Souza, Laurício João Rodrigues, Lauro Fernandes da Silva, Manoel João da Silva, Manoel Rodrigues Gaspar, Manoel Custódio Rosa, Manoel Romeu Nunes, Manoel João Rodrigues, Manoel Pedro Neves, Mário Rabelo, Martinho Modolon, Mário Perdoná, Nerey Cardoso Rocha, Nereu Cabral da Silva, Nelson Rosa Vargas, Nereu Joaquim Pereira, Nicolau de Castro Alves, Odílio Nunes, Odílio Goulart, Odilon Silveira, Olmiro Martins da Silva, Osvaldo Mohr, Osmar João Rodrigues, Pedro Jesuino Pereira, Pedro Marcelino, Pedro Walmor Marcelino, Pedro Gomes, Paulo Manoel Gomes, Pedro Viana Marcelino, Paulo José Duarte, Pedro Kuhnén, Netto, Raul Natal Medeiros de Oliveira, Ramiro Alberton, Sebastião Odario Gomes, Simão Schmidt, Tobias Martins Barreto, Wendelino Custódio Cardoso, Valmir Plácido Cardoso Venerito Manoel da Silva, Walmor Francisco Anselmo, Walmor de Oliveira Cardoso, Waldi José Maurício Goulart, Willy Westphal, Walter de Oliveira.

Chapeço: Anélio Piva, Fridolino Willibaldo Schmitz, Giacomo José Cella, Henrique Rocha, José Cirio Heneka e Pedro Aulo Reis.

Napiranga: Ignácio Edmundo Grings e Johannes Fuhrmann.

São Carlos: Jacob Ternus.

Joaçaba: Arnaldo Hericks, Cerillo Luiz Zamboni, Donilo Luiz Trentin, Domingos Ribeiro da Rosa, Francisco Tancon, João José Ary Palavicini, Olívio Roco Debarba, Theodoro Antônio Zambiazzi, Willy Parno, Amanto Anselmo Heineck, Florianio Vargas de Andrade, Luiz Alves de Oliveira, Orides Antônio dos Santos,

BONATO S. A., COMERCIO E INDUSTRIA

Assembléa geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, presentes os acionistas representando mais de cinquenta por cento do capital social, conforme se verifica do livro de presença de acionistas, num total de 10.554 ações. Por aclamação foi escolhido o senhor Amadeu Bordin para os trabalhos da presente assembléa o qual convidou a mim, Alcides Saraiva, para secretariar. Constituída assim a mesa, pediu o senhor presidente que fosse lido o edital convite, publicado no "Diário Oficial do Estado" n. 5.319, assinado pelo diretor gerente. Com a palavra o senhor presidente mandou que fosse lido o relatório da diretoria e os valores do balanço geral, colocando-os em votação e discussão, sendo após o estudo e considerando também o parecer do conselho, aprovado, por unanimidade. Propôs a seguir o senhor presidente que se procedesse a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, ficando deliberado que ficaria eleita a mesma diretoria e mesmo conselho, com os mesmos honorários do exercício findo, na forma seguinte: Oreste Florianio Bonato, para diretor presidente; Amadeu Bordin, para diretor-gerente; Mário Geweh para diretor tesoureiro e Byron Antônio Bonato, para diretor, com os honorários respectivamente de Cr\$ 9.500,00; 9.000,00; 8.000,00 e 7.000,00 mensais. O conselho com Oscar Rodrigues Da Nova, Guerino Dalcanale e dr. Alexandre Muniz de Queiroz e para suplentes Fiorelo Apl, Maria Angela Fontana e Pedro Aloisio Rambo, sendo-lhes atribuído a importância de Cr\$ 250,00 para cada sessão. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida foi aprovada. Joaçaba, 27 de fevereiro de 1955. Alcides Saraiva, secretário; Amadeu Bordin, presidente. Amadeu Bordin, presidente. Alcides Saraiva, secretário. Acionistas: Guerino Dalcanale, Domingos Florianio Bonato Mário Gewehr, Remo Franzol, Avelino Schneider, Oscar Batista da Silva, Walter Oto Haase, João Bordin, Angelina F. Tonin, Ivan Bonato, Paulo

Orides Morais de Oliveira e Sebastião Ferreira da Silva.

Videira: Aquilino Antônio Lazzari, Armando Marangoni, Augusto Pinz, Balduino José Mengatto, Elpidio Ranghetti, Jeronimo di Domenico Alberto Primo Volpato, João Belcagante, Juvenal Fernandes Pontes, Luiz Barbosa dos Santos, Olimpio Antônio Camaroto, Pedro Arcb.

Caçador: Adão Lemos Pereira Carlos Küster, João Raysel Pontes, Salvador Ribas da Silva e João Ozorio Sobrinho.

Tangará: Alberto Schaffrath, Avelino Rech, Arthur Anselmo Werlang, Desiderio Pauletti, Florindo Belini, Nilson Gilson Parise e Wilson Pereira Gomes.

Papanduva: Amadeu Wengne Ribeiro, Estanislau Simões e João Gonçalves dos Santos.

Canoinhas: Antônio Franco dos Santos, Francisco Rodrigues, Henrique Plachek Filho, Jorge Massanelo, Lauro Xavier Matias, Nicolau Peleck, Nathan Zugman, Oldemar Schroecker, Pedro Vieira de Alvarenga, Teodoro Francisco de Souza, Bernardo Dias Ferreira e Wilmar Lucas.

Turvo: Antônio Neotti, Angelo Pagnatta, Atilio João Rocha, Virgílio Sasso e Verner Leopoldo Hahn.

Araranguá: Manoel João Gomes, Urussanga: Miguel Fausto, e Setútille de Moliner.

Orleães: Carlos Cancellier, Domingos Alessio Acordi, Emio Bratti, Edmundo Pizzolatti, Gilberto Antônio Alves, Manoel Estevão Maximiliano, Pedro Ceolin e Tarciso Fernandes.

Laguna: Sebastião Ermenegildo Mendes e Edmundo João de Brum Florianópolis, 21 de março de 1955. Eurico Ribeiro Tórge, Cel. chefe da 16ª C.R.

Kumel, Eron Bonato, Zigmunt Wesolski, Silfret Tim, Waldemar Batista da Silva, Leopoldina Matos, Byron Bonato, Luiz S. Paludo, Alcides Saraiva, Amadeu Bordin, Luiz Alberto Bordin, Milton José Bordin e Oreste Florianio Bonato. Confere com o original no livro de atas respectivas. Joaçaba, 27 de fevereiro de 1955. Alcides Saraiva, secretário.

N. 8.554 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

Assembléa geral extraordinária

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, reuniram-se os acionistas que subscreveram o livro de presença, representando mais de 2/3 do capital social, num total de 10.554 ações. Aclamado para presidir os trabalhos o sr. Amadeu Bordin escolheu a mim, Alcides Saraiva, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Mandou o sr. presidente que fosse lido o edital convite publicado no "Diário Oficial do Estado" n. 5.319, assinado pelo diretor-gerente. Na forma da convocação propôs-se a modificação do art. 5º dos estatutos, face a proposta do aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) no capital, ou seja, 25% do capital atual, que será integralizado na forma seguinte: 60% (sessenta por cento) da subscrição até o dia 30 de junho do ano corrente e 40% (quarenta) por cento até o dia 30 de junho de 1956, passando o art. 5º a ter a redação seguinte: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma". Propôs o acionista Guerino Dalcanale, com aprovação unânime que ficasse sobre plena competência da diretoria a fixação das gratificações aos empregados e diretores para os exercícios futuros, até o máximo de 10% (dez por cento) do capital. Ficou a diretoria autorizada a proceder estudos e promover a construção, face a sua proposta, de um edificio de alvenaria, com 3 andares, na esquina da rua Getúlio Vargas e Avenida 15 de Novembro, nesta cidade, em terrenos de propriedade da Sociedade. E nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente lavrar a presente ata que lida e achada conforme, ficou aprovada. Joaçaba, 27 de fevereiro de 1955. Amadeu Bordin, presidente. Alcides Saraiva, secretário. Acionistas: Guerino Dalcanale, Domingos Florianio Bonato, Mário Gewehr, Remo Franzol, Avelino Schneider, Oscar Batista da Silva, Walter Oto Haase, João Bordin, Angelina F. Tonin, Ivan Bonato, Paulo Kumel, Eron Bonato, Silfret Tim, Leopoldina Matos, Waldemar Batista da Silva, Byron Bonato, Luiz Sabino Paludo, Alcides Saraiva, Amadeu Bordin, Luiz Alberto Bordin, Milton José Bordin e Oreste Florianio Bonato. A presente é cópia do original lavrado no livro competente de atas. Joaçaba, 27 de fevereiro de 1955. Alcides Saraiva, secretário.

Coletoria Federal de Joaçaba. Declaro que foi devidamente pago o selo por verba n. 172, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e taxa de Educação e Saúde de Cr\$ 1,50. Em 4 de março de 1955. Assinatura ilegível, coletor federal).

N. 8.555 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955.

O secretário, Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

ESTATUTOS DO CENTRO ESPIRITA "AMOR E HUMILDADE DO APÓSTOLO"

CAPÍTULO I

Art. 1º — O Centro Espirita "Amor e Humildade do Apóstolo", anteriormente Grupo fundado em 20 de janeiro de 1910 e reorganizado em 10 de setembro de 1916, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde tem sede e domicílio próprio a rua Marechal Guilherme n. 29, sendo, nestes Estatutos designado por Centro, tem por finalidade:

§ 1º — Promover o estudo religioso, filosófico e científico do Espiritismo.

§ 2º — Difundir os ensinamentos doutrinários do Espiritismo pela palavra escrita e falada.

§ 3º — Praticar a Caridade espiritual e material, auxiliando desenvolvendo e criando instituições de assistência sociais.

Art. 2º — Para cumprimento do que expõem os § 1º e 2º, do artigo 1º, o Centro realizará as seguintes sessões:

§ 1º — Públicas, pelo menos, duas vezes por semanas, tradicionalmente fixadas às quartas e aos sábados.

§ 2º — Privativas, para estudo teórico, prático e experimental do Espiritismo.

a) Mediante permissão da Diretoria e aprovação do Conselho Deliberativo, poderão os sócios do Centro, formar grupos de trabalhos práticos mediúnicos, cuja organização e funcionamento serão regulados pelo Regimento Interno.

Art. 3º — Na pregação do Espiritismo, sob seus aspectos científico, filosófico e religioso, os temas serão de livre escolha dos conferencistas com abstenção completa de questões pessoais, de partido político e de ataque a outras crenças, mantida, entretanto, a liberdade de defesa e de crítica moderadas.

CAPÍTULO II

Do Conselho Deliberativo

Art. 4º — O C. D. compor-se-á de sete membros e será eleito pela assembleia geral (A. G.), na primeira quinzena de setembro, tomando posse em seguida.

§ 1º — O C. D. exercerá o mandato por três anos.

§ 2º — Em sua primeira sessão o C. D. escolherá dentre seus membros um presidente e um secretário.

§ 3º — As funções de presidente e de secretário serão determinadas pelo próprio C. D.

§ 4º — Reunir-se-á o Conselho Deliberativo, ordinariamente, ao menos uma vez por mês, ou quando solicitado pela diretoria.

Art. 5º — As votações serão feitas por escrutínio secreto.

Art. 6º — Qualquer membro do Conselho Deliberativo, poderá ser reeleito, e, no caso de vaga esta será preenchida dentro de trinta dias, mediante eleição da assembleia geral.

§ 1º — O Conselheiro que não comparecer a três sessões ordinárias consecutivas, sem causa justificada perderá o mandato.

Art. 7º — Cumprir ao Conselho Deliberativo:

§ 1º — Tomar conhecimento de todas as resoluções da diretoria.

§ 2º — Dar pareceres, quando solicitados pela diretoria, e apresentar sugestões, quando julgar oportunas.

§ 3º — Examinar as contas da diretoria e dar parecer sobre o relatório anual ao presidente.

§ 4º — Eleger o presidente do Centro.

§ 5º — Resolver quando à convocação de A. G. e reforma dos Estatutos.

§ 6º — Autorizar empréstimos para fins administrativos do Centro.

§ 7º — Deliberar quando às despesas extraordinárias.

§ 8º — Orçar a receita e fixar as despesas.

a) O orçamento será organizado na segunda quinzena de novembro, para o ano seguinte, estabelecendo as verbas para cada rubrica as quais a diretoria terá que subordinar as despesas.

§ 9º — Cabe também ao C. D. deliberar, quando ouvido pela diretoria nos casos de Conservação, reforma ou mesmo de construção de nova sede social.

a) Quando se tratar de construções para obras assistenciais ou mesmo de nova

sede social, o C. D. nomeará comissões para estudos os quais depois de concluídos serão submetidos à A. G.

b) Aprovados quaisquer projetos de construções pela A. G., caberá ao C. D., depois de ouvida a D., nomear as comissões que se tornarem necessárias para a execução desses projetos.

c) As comissões especiais que forem criadas, terão atribuições e poderes que lhe forem conferidas pelo C. D.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Art. 8º — O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente, cujo mandato será de três anos e vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros e bibliotecário, sendo o mandato destes de um ano.

§ 1º — As atribuições dos membros da diretoria, com exceção das que são conferidas ao presidente, serão reguladas pelo Regimento Interno.

Art. 9º — Cumprir ao presidente:

§ 1º — Cumprir e fazer cumprir esses estatutos.

§ 2º — Administrar o Centro, presidir as reuniões da diretoria, convocar e presidir as assembleias gerais.

§ 3º — Representar o Centro, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

§ 4º — Assinar com o tesoureiro todos os documentos referentes as finanças.

§ 5º — Autorizar as despesas ordinárias sendo que as despesas extraordinárias serão deliberadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 6º — Exercer a máxima fiscalização em todos os setores de atividade do Centro.

§ 7º — Apresentar, anualmente, relatório dos acontecimentos sociais e andamento do serviço, durante a sua gestão, ao Conselho Deliberativo, que o examinará para a aprovação.

§ 8º — Ouvir o Conselho Deliberativo, quando necessário.

Art. 10 — O presidente do Centro será eleito pelo C. D., em seguida à eleição dos membros do C. D. tomando posse a 20 de janeiro do ano seguinte.

§ 1º — Poderá o mesmo ser reeleito, no caso de vaga, esta será preenchida dentro de trinta dias, mediante eleição do Conselho Deliberativo.

§ 2º — Os demais componentes da diretoria, serão de livre escolha do presidente, sendo os seus mandatos de um ano, tomando posse em 20 de janeiro do ano seguinte.

Art. 11 — O membro da diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificadas, perderá automaticamente seu mandato.

Art. 12 — São atribuições da diretoria:

§ 1º — Administrar o Centro, zelando pela fiel observância destes Estatutos, e, as obras assistenciais que forem criadas.

§ 2º — Deliberar pela maioria de seus membros.

§ 3º — Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, Regimento Interno e as deliberações do Conselho Deliberativo.

§ 4º — Resolver os casos omissos e urgentes.

§ 5º — Examinar as contas do tesoureiro por meio de balancetes mensais.

§ 6º — Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente.

§ 7º — Zelar pela perfeita conservação do prédio onde funciona o Centro, providenciando as reformas quando necessárias, após ouvido o C. D.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Art. 13 — A assembleia geral (A. G.) é, na ordem material, o poder soberano do Centro, e reunir-se-á, ordinariamente, de três em três anos, na primeira quinzena de dezembro, para: (a) eleger o Conselho Deliberativo, (b) tomar conhecimento dos relatórios do presidente e discutir e aprovar o parecer do Conselho Deliberativo sobre as contas apresentadas.

§ 1º — Reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente do Centro, ou quando requerida, no mínimo, por sete sócios.

§ 2º — A A. G., em primeira convocação, estará legalmente constituída e de-

liberará se estiverem presentes 50 sócios quites.

a) Não comparecendo à primeira convocação o número legal de sócios, far-se-á uma segunda convocação, no mesmo dia e local, quinze minutos após, deliberando com qualquer número de sócios presentes.

b) Na secretaria ficará à disposição dos sócios, o livro de presença para receber suas assinaturas.

Art. 14 — As reuniões de A. G. quer ordinárias, quer extraordinárias serão presididas pelo presidente do Centro, ou seu substituto legal, exceção daqueles em que forem julgadas as contas de sua gestão.

Art. 15 — A A. G. só deliberará sobre o assunto para qual haja sido convocada.

§ 1º — As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 2º — Nenhuma proposta, que interesse a organização básica do Centro, será submetida à apreciação e voto da A. G., sem ter sido a necessária divulgação afim de que os sócios possam estudá-la previamente.

§ 3º — Todas as votações sejam quais forem os assuntos, e bem assim, as votações de eleições, serão feitas por escrutínio secreto.

§ 4º — Em caso de empate, considerará-se eleito dentre os candidatos, o sócio mais antigo.

CAPÍTULO V

Dos sócios

Art. 16 — O Centro compõe-se de ilimitado número de sócios maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça que, adotando os princípios do Espiritismo, ou desejando neste iniciar-se, a ele se associem, aceitando as obrigações decorrentes desse ato.

Art. 17 — Dividem-se os sócios em:

a) Contribuintes.

b) Remidos.

c) Beneméritos.

§ 1º — Serão contribuintes aqueles que concorrerem mensalmente com quantia que bem quiserem, não sendo nunca inferior a Cr\$ 5,00.

§ 2º — Remidos serão os que pagarem de uma só vez, importância correspondente a dez anos da contribuições. Gozarão dos mesmos direitos e terão, excepto o do pagamento das contribuições mensais, os mesmos deveres que os demais sócios.

§ 3º — Beneméritos serão os que tenham prestados relevantes e excepcionais serviços ao Espiritismo ou ao Centro. Esses títulos de benemerência serão somente concedido por deliberação da A. G.

Art. 18 — Para a admissão de sócios, bastará a proposta de outro sócio, e este será o fiador da idoneidade moral, indispensável a todo o candidato, cuja aceitação dependerá da aprovação da diretoria.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 19 — O patrimônio social será constituído pelos bens móveis e imóveis, títulos de rendas apurados nos balanços.

§ 1º — Os bens móveis e imóveis que o Centro possua, ou venha a possuir, só poderão ser gravados com hipoteca ou anticrese, ou alienados, por deliberação da A. G.

Art. 20 — Todo e qualquer produto arrecadado para determinada finalidade, uma vez comprovada a impossibilidade de sua execução, fica a Comissão especialmente nomeada para esse fim, obrigada a devolver aos doadores suas contribuições.

a) Na eventualidade de não se apresentar um dos doadores, a sua contribuição passará automaticamente aos cofres do Centro, que lhe dará o destino que bem lhe aprouver.

Art. 21 — Nenhum membro do C. D. ou da diretoria poderá fazer declarações públicas que comprometam o nome do Centro, ou de qualquer modo, possam prejudicar a Doutrina ou a sua divulgação.

Art. 22 — O Regimento Interno do Centro regulará os direitos e os deveres dos sócios.

Art. 23 — Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente con-

CANOINHAS FORÇA E LUZ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Na forma dos dispositivos estatutários em vigor, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem no dia 31 de março do corrente ano, às 14 horas, em nossa sede social, à rua Vidal Ramos n. 736, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

Elevação do capital social e consequente reforma dos estatutos. Canoinhas, 28 de fevereiro de 1955. Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira Emiliano A. Selene (3-2) (1.193)

COMPANHIA PARANÁ-SANTA CATARINA DE FÓSFOROS

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede social, à rua Bupeva, s/n., nesta cidade de Joinville, às 10 horas do dia 15 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição da diretoria.

3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 9º, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 15 de março de 1955. A Diretoria (3-2) (1241)

traídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais. (Código Civil, art. 19, IV).

Art. 24 — O Centro terá duração por tempo indeterminado.

Art. 25 — No caso de extinção do Centro, o seu patrimônio social será entregue à entidade espírita jurídica que for escolhida pela A. G.

Art. 26 — Estes Estatutos aprovados pela A. G. em sessão de 18 de dezembro de 1954, serão postos, imediatamente, em execução.

Art. 27 — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados, após cinco anos de vigência, excepto no tocante à administração (Código Civil art. 19, ídem 11), no todo em parte por deliberação da A. G.

Art. 28 — As sessões comemorativas serão determinadas no Regimento Interno.

Art. 29 — Na primeira sessão doutrinária depois de aprovados estes Estatutos, será eleito pela A. G. o Conselho Deliberativo que se reunirá em seguida para escolher seu presidente e secretário e eleger o presidente do Centro.

Art. 30 — Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Domingos Cardoso, presidente; Arthur Beeke vice-presidente; Olympia Silva, 1º secretário; João Jorge Mussi, 2º secretário; Alvaro Jacques, 1º tesoureiro; Oswaldo Marques, 2º tesoureiro; Olga Pinho de Oliveira, bibliotecária.

Estes estatutos foram aprovados em sessão de assembleia geral no dia 18 de dezembro de 1954.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

17º DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Concorrência administrativa para a venda de sucata de ferro

Torno público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, na sede deste distrito, à rua Almirante Lamego, n. 86, nesta cidade, concorrência administrativa para a venda de sucata de ferro, proveniente de: (em Laguna) um guindaste sem marca; um idem Grafton Bedford; uma locomotiva Baldwin, "Lauro Müller", de 0-4-0, de 75 HP; uma idem Borsig, "Fausto de Souza", de 0-4-0, de 50 HP; uma idem americana, "Gonzaga de Campos", de 0-4-0, de 75 HP; um motor diesel; vinte rodados incompletos dois vagões de aço "Koppel"; um guindaste Thomaz Schmit, para 7½ toneladas; um guindaste "Browning"; trinta metros lineares de trilhos de 25 kgs. por metro; doze estrados de vagões pranchas "Koppel"; uma forja a ar comprimido "Ingersol-Randi"; uma máquina de apontar brochas "Ingersol-Randi" — IR 24 — SHOP — HR — 8.586 — DELL "Scharpener"; um esmeril de ar comprimido para afiar brocas (incompleto). (Em Itajaí): Batelão de fundo falso "Guaraz".

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — A concorrência será processada por uma comissão sob a presidência do chefe deste Distrito ou do seu substituto autômato.

Segunda — A concorrência versará sobre o maior preço oferecido para a compra de 120 (cento e vinte) toneladas, aproximadamente, de sucata de ferro (sessenta toneladas depositadas em Laguna e sessenta em Itajaí), avaliadas em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Terceira — As propostas, em 4 vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que não estiverem ressalvadas, deverão ser apresentadas em envólucro fechado e lacrado, com a declaração, por fora, dos nomes, assunto e residência dos proponentes.

Quarta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas no dia 25 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Distrito, perante os licitantes que comparecerem para assistir a essa formalidade.

Quinta — Como garantia de sua proposta, cada licitante, no ato de sua apresentação, deverá exibir o recibo da caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para esse fim depositada na Caixa Econômica Federal de Santa Catarina.

Parágrafo único — A guia para o recolhimento dessa caução será fornecida por este Distrito, até às 16 horas do último dia útil anterior ao designado para o recebimento das propostas, exceto aos sábados. Neste caso, o fornecimento da guia será feito das 9 às 11 horas.

Sexta — O licitante aceito deverá recolher a importância total da compra à Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, mediante guia deste Distrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data da notificação escrita que lhe for dirigida. Findo esse prazo, a caução objeto da condição quinta reverterá para os cofres da União.

Sétima — O licitante aceito ficará obrigado a retirar toda a sucata do local em que se acha, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da mesma notificação referida na condição sexta.

Oitava — No caso de empate entre proponentes, proceder-se-á, no que couber, de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

Nona — Não se apresentando licitantes à concorrência, ou se os preços oferecidos não atingirem ao valor indicado neste edital (condição 2ª), a sucata será vendida em leilão, a quem melhor preço oferecer, mediante pagamento à vista.

Décima — O presidente da comissão poderá anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital

São convidados os abaixo relacionados a comparecerem na Procuradoria Municipal dentro do prazo de 15 dias a fim de tratarem de assuntos do seu interesse:

Letra A — Abel Avila dos Santos, Acácio Barbosa, João Barbosa, Lauro Barbosa, Acelino da Silva, Adalgiza América Caetano, Adelaide Estefânia Cardoso, Ademar Andrade, Ademar de Jesus Martins, Adeodato Virgílio Homem, Adolfo Piazza, A. Freitas, Agenor Espindola, Agostinha F. de Souza, Agostinho Martins, Alaide Albuquerque Santana, Alcides Bernardes, Alcides Fernandes Pereira, Alcino Almeida, Aldo Souza, Alencar de Souza Santos, Alexandre V. de Jesus, Alexandre Ouridra, Alfredo Born, Altino Dutra Filhos, Alfredo Ezequiel da Silveira, Alfredo Zangerl, Alzinota Vieira Cardoso, Alzira Freitas Ferreira, Alzira Inácia Dutra.

FORÇA E LUZ DE CRICIUMA S. A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem na assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 11 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos que acompanham o balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1954.

2º — Eleição da nova diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1955.

3º — Fixação dos honorários da diretoria.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 25 de março de 1955.

S. de Rezende Corrêa, diretor-comercial. (1232)

SOCIEDADE RADIO CLUBE DE BLUMENAL LTDA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores quotistas da Sociedade Rádio Clube de Blumenau Ltda., para a assembléa geral ordinária que deverá realizar-se às 9 horas do dia 31 de março do corrente ano, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 415, desta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

2º — Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 15 de março de 1955.

Dr. Wilson de Freitas Melro, diretor-presidente. (1231)

Décima-primeira — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados diariamente aos interessados, na sede deste Distrito.

Florianópolis, 21 de março de 1955.

(as.) Thiers de Lemos Fleming, chefe do 17º D.P.R.C. (1.643)

Alzira Vieira, Amaral Bonifácio dos Santos, Américo Vieira de Melo, Ana Florentes de Souza, Anália Maria Cordeiro, Ana Maria da Costa, Ana Maria das Dolores, Ana Maria Rochadel Faria, Ana Nunes, Nunes, Anitilde Otília da Silva, André Sabino, André Melo Gomes, Angelina Lima, Angelo Apóstolo Komnos, Anibal Antônio de Souza, Anilson e Maria da Graça, Antônio Jacintho Souza, Antenor Julio de Souza, Antônio Azevedo, Antônio Gustavo Werner, Antônio Joaquim Fialho, Antônio Manoel da Silva, Antônio Mattos, Antônio Narciso Pacheco, Antônio Ribeiro de Lemos, Antônio Teodoro dos Santos, Antônio Vitorino Menezes, Arantes Gonçalves, de Araújo, Arcaño Ferreira, Ari Semann, Ari Silva, Arinícia Gomes, Arnaldo Arnaldo Vieira, Arnaldo Marino, Arnoldo Heidrich, Artur Anacleto da Silveira, Artur Cardoso, Artur G. Mena Barreto, Artur Wuzsler, Ataíde Vieira, Atanázio Sebastião Serafim, Augusta Taiss, Aujor de Souza, Aurea Brito da Silva, Aurora Martins de Melo, Avelina Cândida Canaverde, Balbina Vieira, Base-lissa Alves de Assis, Belarmina Duarte Silva, Bercides B. Ferreira, Bernardina Cardoso, Braulino Manoel da Silva, Braz Carvalho, Cândido Bernardes, Carlos Jorge Schkegel, Carmem Costa Neves, Carlos Leonel da Luz, Cassimiro Rabelo Flores, Célia Avila, Centro de Diversões e Teatro de Florianópolis, Companhia de Seguros Niteroi, Companhia de Seguros Sagres, Conceição Coutreiras Soares, Dalila Martins, Damiani e Sena, Defendente Rampinelli, Dilza Nunes da Silva, Domingos Corrêa de Souza, Domingos e Araújo, Domingos José Flores, Eduardo Graciliano, Emilio Jorge, Emilio Romani e Cia. S. A., Edwírges E. F. F. de Oliveira, Emerência Goulart, Ernani C. da Silva, Empresa J. P. Guimarães, Erotides Verônica de Souza, Euclides Bento da Silva, Eugênio Doin Vieira, Eugênio Ezequiel da Silveira, Eva Gomes Natividade, Firmiano Rosa Bion, Firmintino Braz de Souza, Francisca Gregória da Silva, Francisco Consistência Ribeiro, Frontilde Bruno de Souza, Fortunata Andrade, Genoveva Guaralski, Gervásio Bernardino Neto, Guilherme Seifert, Guilherme Barceles, Hermelindo Severino Machado, Hermegilda Conti, Hermógenes Manoel Marcelino, Hildebrando Carlos da Costa, Honório Linhares, H. S. Balh, Humberto Zatariani, Ilza Fernandes da Costa, Iracema de Oliveira Avila, Irene Costa de Souza e outros, Ivo Dwarschak, Isaias Zanelato, Isaltina Rita Gonçalves, Isaltino Francisco Vieira, Jacinta de Souza, Jaú Modzerzewski, João Aquino Conceição, João da Rosa e T. dos Santos, João Joaquim Adriano, João Jorge de Souza, João José dos Santos, João Lenetti, João Ludovino Gonçalves, João Pacheco, João Pacheco de Souza, João Romalino Santos, João T. Koerich, João Vidal, Joaquim Afonso Emerenciano, José Elias de Farias Filho, José João Ferreira, José Manoel da Silva, José Manoel Luis, José Nicolau Will, José Paulo Garcia, José Rieder, José Tibúrcio da Silva, Júlia Souza da Silva, Leonel Peres da Silva, Leonilda Gonesen de Araújo, Leopoldo A. dos Santos, Lindomar Andrade, Lindomar Lamarque, Lino José da Silva, Lucy Novaes, Luis A. G. Valente, Manoel Antônio da Costa, Manoel Costa, Manoel Farias Filho, Manoel Francisco Cordeiro, Manoel Tavares, Marcos Nilco Nunes, Maria Benvidinha da Silveira, Maria da Glória N. Cunha, Maria das Dolores Souza, Maria de Lourdes Fernandes, Maria de Lourdes Pacheco, Maria do Carmo Gomes, Maria do Carmo Iha Maria Isabel Xavier, Maria Isolina da Silva, Mariano Crispim Flores, Maria Santos de Aguiar, Maria Silvéria Vasques, Maria Soares Dondel, Martina Benta dos Santos, Maurina Andrade da Silva, Mauro José da Silva, Mayer e Filho, Moacyr Alves, Natália Malagoli Martins, Navegação Itajaí Ltda., Navita, Olíndina Avila, (em tempo) Nicomedes Manoel dos Santos, Olíndina Ribeiro, Orsino Justiano da Silva, Oscar Aguiar, Oscar Raul da Silva, Osmar José Luis, Osmar Salomé Vieira, Osni Machado da Cunha, Osvaldo A. da Silva, Osvaldo Dalayte, Osvaldo Freitas, Osvaldo Vidal, Otília de O. da Silveira, Paulo Zanini, Pedro

OSCAR ZWICKER S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A diretoria de Oscar Zwicker S/A. Indústria e Comércio, convoca os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede social em Trombudo Alto, município de Rio do Sul, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura e discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

2º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

3º) Assuntos diversos de interesse social.

Trombudo Alto, 25 de fevereiro de 1955.

Oscar Zwicker, diretor-presidente Assinatura ilegível, diretor-gerente.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(3-2) (1.194)

ESQUADRIAS SANTA CRUZ S/A.

Assembléa geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convocados os srs. acionistas desta sociedade, para reunirem-se em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um), de março corrente, às 14 (catorze), horas, na sede social situada à rua Princesa Izabel s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o balanço geral, conta de lucros e perdas, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954.

2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.

3º) Assuntos diversos.

NOTA

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade situado à rua Princesa Izabel s/n, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26/IX/1940.

Canoinhas, 1º de março de 1955.

Erlich Hedler, diretor-gerente.

Francisco Wilmar Friedrich, diretor-comercial. (1.191)

(3-2)

Bento da Luz, Pedro Hugo de Abreu Neto, Pedro Gevaerd Júnior, Pedro Machado Fernandes, Raulino Cunha, Ramos & Cia. Ltda., Rita Moreira Corrêa, Roberto Gevaerd Ferreira, Rodoval Motta Espezin, Romalino Francisco Ignácio, Ruth Macária da Silva, Ruth Figueira de Carvalho, Salomão Palatrack, Sadi Chagas, Santana Dias Falcão, Sociedade Carnavalesca Unidos do Chapeó, Tasso Rodrigues da Cruz, Teodoro R. Nunes, The London & Insurance, Trajano Luis Marques, Valentino Vandresen, Valeriano Miguel Veras, Venâncio Franciscano Miranda, Vilma de Souza Fernandes, Virgílio Manoel Corrêa, Waldemar José Cardoso, Walter A. da Silva, Walter Brognoli, Walter Emilio Meyer, Zenita Vieira Adão, João Diamantaras, Zuleima Silva.

Florianópolis, 25 de março de 1955.

(a.) Dr. Dib Cherem, procurador municipal. (1181)

(3-2)

PORCELANA SCHMIDT S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas na sede social, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

II — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955.

III — Outros assuntos de interesse social.

Rio do Testo, 3 de março de 1955.

Hans Ernst Schmidt, diretor-gerente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Testo, 3 de março de 1955.

Hans Ernst Schmidt, diretor-gerente.

(3-3)

Assembléa geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléa geral extraordinária a realizar-se na sede social, pelas 16 (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Proposta da diretoria para aumento do capital social, com parecer do conselho fiscal;

II — Reforma dos estatutos;

III — Outros assuntos de interesse social.

Rio do Testo, 3 de março de 1955.

Hans Ernst Schmidt, diretor-gerente.

(3-3)

MADEIREIRA RIOSUL S/A

Assembléa geral ordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, desta sociedade, a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano, às nove (9) horas, na sede social, nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 105, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, conta de lucros e perdas, contas da diretoria, tudo referente ao exercício social de 1954.

2) Eleição da nova diretoria.

3) Eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

4) Assuntos de interesse social.

Rio do Sul, 4 de março de 1955.

Madeira Riosul S/A.

José Ferreira Soares, diretor-presidente.

(3-3)

(1212)

DEBONI S/A — COMERCIO E INDUSTRIA

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1955, às quinze horas, na sede social, à rua Anita Garibaldi, s/n., a fim de deliberarem sobre o seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço e demais contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

CIA. INDUSTRIA E COMERCIO KINAS IRMAOS S/A

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para se reunirem em assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 19 de março, às 14 horas, em sua sede social, sita a rua Central desta cidade de Guarumirim, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954;

II — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e respectivos suplentes, para o ano em curso;

III — Assuntos de interesse social.

Guaramirim, 21 de fevereiro de 1955.

Adolfo Kinas, presidente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade anônima os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Guaramirim, 21 de fevereiro de 1955.

Adolfo Kinas, presidente.

(3-3)

(1216)

INDUSTRIA VOLLES S/A.

AVISO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que se acham à sua disposição, na sede social, situada no bairro de Itoupava Central, desta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

Assembléa geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembléa geral ordinária que deverá se realizar na sede social, no bairro de Itoupava Central, desta cidade, pelas 15 horas do dia 16 de abril de 1955, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

1º) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1954.

2º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.

3º) Eleição da nova diretoria.

4º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau (SC.), 21 de fevereiro de 1955.

Martin Volles, diretor-gerente.

(3-3)

(1.196)

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da firma, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 26 de fevereiro de 1955.

Pedro Deboni, diretor.

(3-3)

(1214)

COMPANHIA MERCANTIL INDUSTRIAL EXPORTADORA

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, sito à rua Abdon Batista, n. 207, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 1955, às 15 horas, na sede social à rua Abdon Batista, n. 207, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e demonstrativo da conta "Lucros & perdas", referentes ao exercício de 31 de dezembro de 1954.

2º) Eleição do novo conselho fiscal.

3º) Assuntos diversos.

Joinville, 4 de março de 1955.

Agenor S. Cubas, diretor-tesoureiro.

(3-3)

(1.192)

TECELAGEM CANOINHAS S/A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Tecelagem Canoinhas S.A., para a assembléa geral ordinária a ser realizada em data de 15 de abril próximo pelas 16 horas, na sede social à rua Getúlio Vargas, prolongamento, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

1º) Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas e documentos com relação ao exercício de 1954.

2º) Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente. Nota: — Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Canoinhas, 5 de março de 1955.

Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira, diretor.

(3-3)

(1.199)

INDUSTRIA DE MADEIRAS ZANIOLO S/A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária a ser realizada em data de 31 de março próximo, pelas catorze horas, na sede social à rua Senador Felipe Schmidt s/n., a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

1) Discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais contas e documentos com respeito ao exercício de 1954.

2) Eleição para o conselho fiscal, por término de mandato.

3) Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Canoinhas, 10 de fevereiro de 1955

Modesto Zaniolo, diretor.

Altavir Zaniolo, diretor.

(3-3)

(1.185)

LUIZ BERTOLI S. A. INDUSTRIA E COMERCIO AGRO-PECUARIO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, às dez (10) horas do dia vinte e oito (28) de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1954.

2º — Eleição da diretoria.

3º — Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes para o ano em curso.

4º — Assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Campo, 28 de fevereiro de 1955.

Luiz Bertoli, diretor-presidente.

(3-3)

(1218)

"ALBOR" S. A. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 464, nesta cidade de Joinville, no dia 26 de abril de 1955, às 9 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta cidade, à rua 15 de Novembro, n. 464, ra cidade de Joinville, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 22 de março de 1955.

Alberto Bornschein, diretor-presidente.

Anibale Stolf, diretor-secretário.

(3-3)

(1219)

COMPANHIA CARBONIFERA "SAO MARCOS" S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa geral ordinária (1ª CONVOCAÇÃO)

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 de abril de 1955, às 15 horas, na sede social, sita no lugar São Marcos, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e a conta de lucros e perdas referente ao exercício findo de 1954, apresentados pela diretoria, e sobre o respectivo parecer do conselho fiscal. Conforme estabelece os estatutos da sociedade, a assembléa deverá eleger o novo conselho fiscal, fixando os seus honorários, bem como os da diretoria, para o exercício de 1955.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, o relatório da diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 1954, apresentados pela diretoria, e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Criciúma, 10 de março de 1955.

Wolmir Wasniewski, diretor-geral.

(3-3)

(1221)

COMPANHIA LAMINADORA CAÇADOR — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo dispositivos estatutários e legais, temos o prazer de apresentar aos senhores acionistas o balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Os documentos mencionados, por si só esclarecem perfeitamente a situação econômica e financeira da Companhia, de modo que se nos afigura desnecessário tecer quaisquer comentários em torno da mesma.

Desejamos, sim, lembrar que todas as nossas operações comerciais no decorrer do exercício de 1954 sofreram quasi que completa paralização, porque em 26 de janeiro desse ano fomos vítima de violento incêndio, que destruiu totalmente a fábrica de lâminas e compensados.

O seguro que amparava os bens sinistrados, embora fazendo sua cobertura pelo valor contábil, longe estava para cobrir o atual valor real das máquinas e benfeitorias perdidas. A reconstrução total da indústria tornou-se impraticável por falta de recursos financeiros e assim, resolveu-se reconstruir, de imediato, somente a parte para produzir lâminas.

As constantes chuvas registradas durante 1954 em toda a região madeireira do Estado, prejudicaram e retardaram muito a conclusão das obras de reconstrução, as quais, porém, agora estão praticamente terminadas, devendo, dentro de mais algumas semanas começarem a produzir.

Outros esclarecimentos e detalhes que os senhores acionistas desejarem, os responsáveis pela direção da Companhia estão prontos a prestar, colocando à disposição todos os documentos e livros da sua contabilidade.

Joinville, 31 de dezembro de 1954.
José Wolff, diretor-presidente.
Adolpho Mayer, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
IMOBILIZADO			
Fixo			69.602,70
Imóveis			
Estável			
Fábrica de laminados	330.481,40		
Serraria	224.817,80		
Instalações	488.435,20		
Usina de força e luz	1.103.004,80		
Instalações de luz e força	179.788,00		
Oficina mecânica	55.463,80		
Maquinário sinistrado	336.810,00	2.808.801,00	
Veículos	680.902,90		
Semoventes	5.000,00		
Móveis e utensílios	81.208,00	767.110,90	
Florestas	388.110,50		415.601,20
Reflorestamento	27.490,70		
Construções conta transitória		437.550,20	4.498.668,00
CIRCULANTE			
Disponível			
Caixas e bancos			137.094,40
Realizável			
Almoxarifado	235.983,70		
Matéria prima	46.078,70		
Estoque de produtos prontos	351.683,10		
Estoque de lenha	3.890,00	637.713,50	
Exigível a curto prazo			
Contas correntes devedoras	1.258.612,00		
Contas correntes devedoras por mercadorias	37.247,20		
Efeitos a receber	1.418.262,00	2.714.121,20	
Exigível a longo prazo			
Títulos de capitalização	22.937,20		
Empréstimo Dec.-lei n. 1.474	27.616,30		
Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás)	2.400,00	52.953,50	
Contas duvidosas		48.745,30	3.590.627,90
Compensação			
Ações caucionadas	75.000,00		
Banco do Brasil S. A., conta "caução"	404.835,60		
Bancos, conta "cobrança"	61.797,70		
Representantes, conta "cobrança"	87.238,00	628.871,30	
Soma do Ativo			8.718.165,20
Joinville, 31 de dezembro de 1954. José Wolff, diretor-presidente. Adolpho Mayer, diretor-gerente. Adolpho Mayer, guarda-livros, reg. CRC 0.815.			
P A S S I V O			
NAO EXIGIVEL			
Capital			4.900.000,00
Reservas tributadas			
Fundo de reserva legal	123.301,40		
Fundo de previsão	5.091,50		
Lucros suspensos	139.806,00	268.198,90	
Reservas não tributadas			
Fundo de depreciações	1.202.829,30		
Fundo de reserva para dívidas ativas	108.523,90	1.311.353,20	1.579.552,10

EMPRESA LUZ E FORÇA ARNALDO S. A.

Assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de 1955

A diretoria da Empresa, tem a grata satisfação de convidar os srs. acionistas, para uma assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de abril do corrente ano, pelas 20 (vinte) horas, nos escritórios da Empresa, à rua Getúlio Vargas s. n., nesta cidade de Joaçaba, com a seguinte

Ordem do dia

Eleição da diretoria, para o próximo biênio e do conselho fiscal e seus suplentes.

EXIGIVEL

A curto prazo

Contas correntes credoras	826.281,70		
Contas correntes credoras por mercadorias	75.951,50		
Efeitos a pagar	176.239,40	1.078.472,60	

A médio e longo prazo

Saldo a disposição da assembleia geral ordinária	77.628,60		
Bancos, conta "contratos"	100.000,00		
Previdência do Sul, Cia de Seguros de Vida	130.077,50		
Banco do Brasil S. A., conta "empréstimos/caução"	223.563,10	531.269,20	1.608.741,80

Compensação

Caução da diretoria	75.000,00		
Títulos caucionados	404.835,60		
Títulos em cobrança	149.035,70	628.871,30	

Soma do Passivo Cr\$ 8.718.165,20

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

Adolpho Mayer, guarda-livros, reg. CRC 0.815.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

Comércio — Lucro bruto verificado nesta conta		719.382,20	
Utilização de fundos de substituição de máquinas e de depreciações — Valor utilizado para compensar bens sinistrados no incêndio ocorrido em 26-1-54		1.563.601,50	
Fundo de reserva para dívidas ativas — Importância utilizadas para cobrir contas consideradas incobráveis, baixadas no presente balanço	55.167,30		
Saldo deste fundo, criado no balanço anterior, não utilizado	274.046,30		329.213,60
Contas recuperadas — Contas consideradas incobráveis e recuperadas no corrente exercício		17.528,20	
Soma do Crédito			Cr\$ 2.629.725,50

D E B I T O

Administração — Saldo desta conta, a saber:			
Juros e despesas de descontos	83.379,00		
Impostos	74.758,80		
Indenizações e gratificações	462.641,50		
Gastos gerais	925.526,70	1.546.306,00	
Prejuízos no incêndio de 26-1-54 — Saldo desta conta			
Contas correntes — Saldo de contas consideradas incobráveis		608.096,30	
Material florestal — Deficit verificado na venda de remanescente do Pinnhal Taquara Verde		55.167,30	
Fundo de reserva para dívidas ativas — Conta transferida para este fundo, conforme facultado pelo Decreto-lei n. 24.239, de 22-12-47, artigo 37, alínea c		230.122,00	
Fundo de reserva legal — Valor equivalente a 5% sobre Cr\$ 77.628,60, transferido para este fundo, nos termos do art. 130 da Lei das sociedades anônimas		108.523,90	
Saldo a disposição da assembleia geral ordinária — Resultado líquido apurado no balanço geral realizado nesta data, transferido para este título		3.881,40	
		77.628,60	
Soma do Debito			Cr\$ 2.629.725,50

Joinville, 31 de dezembro de 1954.

José Wolff, diretor-presidente.

Adolpho Mayer, diretor-gerente.

Adolpho Mayer, guarda-livros, reg. CRC 0.815.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Laminadora Caçador (Ind. e Com. de Madeiras), tendo examinado detalhadamente e achado em perfeita ordem o balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1954, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano.

Joinville, 12 de março de 1955.

Rodolfo Rechenberg

José Amaral Filho

Carlos Moreira

(1266)

TECIDOS JOÃO MUSSI S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas nos escritórios da sociedade, à rua Raulino Horn, 140, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Laguna, 8 de março de 1955.

João Dib Mussi, diretor-presidente.

(3-1) (1267)

Joaçaba, 27 de março de 1955.

Assinatura ilegível, diretor-gerente.

(3-1) (1265)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número quinhentos e sessenta e sete (567), datado de vinte e oito (28) de janeiro do corrente ano, dos senhores Mário Balsini e Sesóstris de Rezende Corrêa, residentes na cidade de Criciúma neste Estado, que dos distratos sociais registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o distrato social da firma "Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda.", que tem o teor seguinte: Distrato social. Mário Balsini e Sesóstris de Rezende Corrêa, o primeiro engenheiro e o segundo industrial, ambos residentes nesta cidade, respectivamente, diretores técnicos e comercial da Sociedade Carbonífera S. A., detentora da maioria absoluta de cotas da Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda. ambas com sede nesta cidade e o sr. Pedro Milanez, brasileiro, casado, industrial, também residente nesta cidade, cotista da Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda., conforme contrato social de 19 de outubro de 1947, arquivado na Junta Comercial do Estado, sob n. 10.590, em 18 de janeiro de 1951, prorrogado pela escritura particular de 22 de abril de 1954, arquivada na referida Junta sob n. 14.230 em data de 29 do dito mês e ano e novamente prorrogado em data de 9 de outubro de 1954 e cuja alteração foi arquivada na Junta Comercial do Estado, sob n. 1.344, em data de 11 de outubro de 1954, resolvem, amigavelmente, dissolver a referida Sociedade, nas condições seguintes: Primeira — O cotista sr. Pedro Milanez foi pago, em moeda corrente nacional, do valor de seu capital, no total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) referente a 20 (vinte) cotas, cada uma de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) retirando-se da Sociedade, permanecendo a Sociedade Carbonífera Próspera S. A. com 4.980 (quatro mil novecentos e oitenta) cotas, cada uma no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), no total de Cr\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros); Segunda — Durante a vigência do contrato social da Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda., não houve qualquer lucro; Terceira — A cotista Sociedade Carbonífera Próspera S. A. com a maioria absoluta das cotas da Sociedade Carbonífera Cresciúma Ltda., assume o ativo e passivo da mesma, que ora se liquida; Quarta — O presente instrumento de distrato social, feito em três (3) vias, de igual teor e forma, de conformidade com os signatários do mesmo, servirá de plena e geral quitação, depois de devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, Criciúma, 28 de janeiro de 1955. (Assinado) Mário Balsini, Sesóstris de Rezende Corrêa, Pedro Milanez. Testemunhas: duas assinaturas ilegíveis. Todas as firmas estavam devidamente reconhecidas na forma da lei, pelo Tabelião da cidade de Criciúma, em data de 29 de janeiro de 1955. Ao lado estavam coladas cinco (5) estampilhas, sendo duas (2) federais no valor de Cr\$ 6,50 inclusive a taxa de educação e saúde e três (3) estaduais no valor de Cr\$ 4,00, inclusive a taxa de saúde, todos inutilizados com um carimbo de cartório com os seguintes dizeres: Elias Angeloni, tabelião de Notas e oficial do Registro de Imóveis e protestos, Criciúma, Santa Catarina. Certifico mais que consta o talão da Coletoria das Rendas Federais de Criciúma que tem o teor seguinte: Coletoria das Rendas Federais em Criciúma. Exercício de 1955. Imposto do Selo por Verba, Cr\$ 3.000,00 N. 42. 1ª via. Fica debitado o sr. Coletor pela quantia de três mil cruzeiros, recebida do sr. Soc. Carbonífera Cresciúma Ltda., proveniente do Imposto do Selo por verba de seu distrato social com distribuição do capital de Cr\$ 500.000,00 conforme a verba n. 42. O coletor: (ass.) assinatura ilegível. O escrivão: (ass.) assinatura ilegível. Registrado sob número 15.367 e fl. do livro n. 10-L do Registro Público do Comércio por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Fones — 3079 — Diretor — 2688 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
CAPITAL E INTERIOR		CAPITAL E INTERIOR	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:
As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.
Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:
Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.
As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:
Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações do "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embaraços.

RECLAMAÇÕES:
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial.

INSPECTORIA REGIONAL DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM FLORIANÓPOLIS (SÃO JOSÉ)

Edital
Alberto dos Santos Vet. "J", inspetor chefe substituto, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo presente edital, cita Milton de Araújo Mota, Prático Rural "D", lotado nesta Inspeção Regional, localizado e encarregado do Posto de Vigilância Sanitária Animal em Caçador, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Inspeção Regional, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de quinze (15) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.
São José, 24 de março de 1955.

Alberto dos Santos Vet. "J" inspetor chefe substituto da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis.
(3-1) (1743)

federais e Cr\$ 12,50 estaduais por estampilhas. Secretarie da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1955. (Ass.) Eduardo Nicolich. As estampilhas acima mencionadas, inutilizadas assim, Florianópolis, 10 de março de 1955. (Ass.) Eduardo Nicolich, secretário. Em carimbo: Junta Comercial do Estado, Florianópolis. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Secretaria da Junta Comercial do Estado de

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de segunda praça e leilão com o prazo de dez dias
O doutor Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias vem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 28 do corrente às 14 horas a frente do edifício do Palácio da Justiça, Praça Pereira e Oliveira, o porteiro dos auditórios do Juízo, trará a público pregação, de venda e leilão a quem mais der e o maior lance oferecer o seguinte: Uma máquina de Impressão, movida a eletricidade, marca "Catu" com capacidade de 1/4 de força H.P., rotação mil trezentos impressos por hora, em perfeito estado de conservação e funcionamento, no valor de sessenta mil cruzeiros. Dita máquina foi penhorada a Nicenor Souza, na ação executiva que lhe move Miguel da Silva Leal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o competente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o substituí, (a.) Adão Bernardes, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (1001)

Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de março de 1955. Eduardo Nicolich, secretário. (1250)

Itajaí (S. C.), 21 de março de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Fernando Mesquita

Fernando de Carvalho Barros, contador interino.

(1279)

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — ITAJAÍ (S. C.)

MERCADORIA

Número	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	Peso líquido		VALOR EM		Porto de embarque	País de destino
				Kgs.	Cr\$	Moeda estrangeira			
305-55-99-89	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado, I/II qualidade: 35.000 pés/2	35.377	52.785,00	US\$	2.875,00	Itajaí	Inglaterra
100-100	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado, em quadrados: 206.000 peças	120.510	133.985,30	US\$	7.292,80	Itajaí	Alemanha
101-101	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado, de I/II qualidade: 70.000 pés/2	42.482	74.350,00	US\$	4.060,00	Itajaí	Alemanha
102-102	Wells & Schiffn Ltda.	2.22.30	Pinho serrado, de I/II qualidade: 50.000 fts/2	99.056	147.798,00	US\$	8.050,00	Itajaí	Alemanha
103-103	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Oleo Sassafras, (94% safrol) acondicionado em 28 lambores de ferro usados	70.754	128.500,00	US\$	7.000,00	Itajaí	U. S. A.
104-104	Oleos Vegetais Splitter Ltda.	5.60.50	Pinho serrado, de I/II qualidade: 75 Standard	5.000	160.650,00	US\$	8.750,00	Itajaí	U. S. A.
105-105	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado, de I/II qualidade: 25 Standard	210.141	289.170,00	US\$	5.625-00-00	Itajaí	Inglaterra
106-106	Ind. e Comércio de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado, de I/II qualidade: 25 Standard	70.047	96.390,00	£	1.875-00-00	Itajaí	Inglaterra

Relação N. 11/55

Licenças de Exportação emitidas, de 14 a 20-3-55

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA — PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 23 DE MARÇO DE 1955

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 17 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 22 (em caixa)	Cr\$ 4.646.382,30
Receita orçamentária	342,60
Repartições Fiscais C/de Saldos	87.900,00
Montepio	125.296,70
Depósitos de diversas origens	53.624,90
Suprimentos	100.000,00
Total	Cr\$ 5.213.546,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	100.195,60
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	551.234,60
Secretaria da Fazenda	199.181,20
Secretaria da Segurança	66.819,30
Secretaria da Agricultura	122.669,70
Departamento de Geografia e Cartografia	28.960,00
Restos a pagar	1.100,00
Depósitos de diversas origens	14.364,40
Montepio	111.810,00
Saldo na Tesouraria para o dia 23	4.017.411,10
Total	Cr\$ 5.213.546,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.032.586,60	502.652,20	1.531.942,90	950.829,40	4.017.411,10
Banco do Brasil	1.224.383,20	183.577,00	—	43.617,00	1.481.577,20
Banco Nacional do Comércio	3.215.230,30	766.098,70	—	84.802,70	4.036.131,70
Banco Indúst. Comércio	10.446.848,40	13.842.823,70	9.029.336,30	3.265,00	33.322.273,40
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.040.656,80	—	—	—	1.040.656,80
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	17.043.674,00	16.297.664,80	11.626.901,20	1.447.009,80	46.415.249,80

Jorge Silva
Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Acácio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 24 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 23 (em caixa)	Cr\$ 4.017.411,10
Repartições fiscais c/de saldos	1.978.300,00
Montepio	85.017,00
Retirada de Bancos	5.914.624,80
Anulação de despesas	180,00
Depósitos de diversas origens	49.222,60
Total	Cr\$ 12.044.755,50

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	28.200,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	520.853,50
Secretaria da Fazenda	653.354,20
Secretaria da Segurança	3.050.118,20
Secretaria da Viação e Obras Públicas	2.511.000,00
Secretaria da Agricultura	112.503,50
Departamento de Estatística	800,00
Departamento de Geografia e Cartografia	60.975,00
Depósitos de diversas origens	23.152,30
Montepio	31.254,00
Saldo na Tesouraria para o dia 26	5.052.544,80
Total	Cr\$ 12.044.755,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.987.887,00	502.652,20	1.537.413,20	1.004.592,40	5.052.544,80
Banco do Brasil	1.224.383,20	183.577,00	—	43.617,00	1.481.577,20
Banco Nacional do Comércio	3.215.230,30	766.098,70	—	84.802,70	4.036.131,70
Banco Indúst. Comércio	4.532.223,60	13.842.823,70	9.029.336,30	3.265,00	27.407.648,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.040.656,80	—	—	—	1.040.656,80
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	12.084.349,60	16.297.664,80	11.652.971,50	1.500.772,90	41.535.758,80

Jorge Silva
Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, Subdiretor

Acácio Mello
Tesoureiro

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.
Aviso
Encontram-se à disposição dos acionistas de ta empresa, na sede social, a rua 15 de Novembro n. 448, desta cidade de Joinville, os documentos exigidos

pelo art. 99, letras a, b e c, do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1954.
Joinville, 25 de março de 1955.
A diretoria.
(3-2) (1247)

Saído do dia 16 (em caixa) Cr\$ 807.304,70

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	169.259,30
Total	Cr\$ 796.564,00

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Osní Ortiga	9.500,00
Depositantes de dinheiro	50.000,00
Movimento de fundos	300.000,00
BALANÇO	616.764,00
Total	Cr\$ 796.564,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	616.764,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	233.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina, S. A.	700.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 1.929.874,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 17 de março de 1955.
Jôe P. Kersten
p/Of. Adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
Mário Lobo
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 18 DE MARÇO DE 1955

Saldo do dia 17 (em caixa) Cr\$ 616.764,00

RECEBIMENTOS RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	112.286,30
Total	Cr\$ 729.050,30

PAGAMENTOS DESPESA ORÇAMENTARIA

Câmara Municipal	120.000,00
Governo	2.000,00
Saúde Pública	5.030,00
Serviços industriais	9.583,50
Serviços de Utilidade Pública	199.380,00
Encargos diversos	16.007,80
BALANÇO	377.049,00
Total	Cr\$ 729.050,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	377.049,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	233.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	700.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
Total	Cr\$ 1.690.159,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 18 de março de 1955.
Jôe P. Kersten
p/Of. Adm. enc. do controle
Visto — Reinaldo Alves, Diretor.
Mário Lobo
Tesoureiro

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e documentos que acompanham o balanço geral realizado em 31 de dezembro de 1954
- 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.
- 3º — Fixação dos honorários da diretoria.
- 4º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99,

SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL MOELLMANN

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 28 de abril p. vinturo, no escritório da sede da sociedade à rua 15 de Novembro n. 1.050, afim de resolverem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição do conselho fiscal.
- 3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 25 de março de 1955.
(as.) Oswaldo Moellmann, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua 15 de Novembro n. 1.050, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Blumenau, 25 de março de 1955.
(as.) Oswaldo Moellmann, diretor.
(3-2) (1246)

do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Criciúma, 25 de março de 1955.

S. de Rezende Corrêa, diretor-comercial.
(3-3) (1234)